IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO





SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administraçao	03 a U6
AdministraçãoGestão de PessoasGestão de Pessoas	06 a 09
Governo e Financas	10 a 14
lprejun	14 a 16
Daé	16 e 17
Escola de Governo e Gestão	
Educação	
Faculdade de Medicina de Jundiaí	
Fumas	18
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí	
Infraestrutura e Serviços Públicos	19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	20 a 25
Casa Civil	
Decretos	25
Mobilidade e Transporte	
	20

INEDITORIAL

Ineditorial......26

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo......26 a 37



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DNP TERRAPLENAGEM PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO Nº 11108-0/2017. ASSINATURA: 22/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "III" DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: DNP - R\$ 243.5000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATÁ: G77 TRANSPORTES EIRELI - ME. PROCESSO Nº 11108-0/2017. ASSINATURA: 22/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "III" DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: UAJ - R\$ 269.0000 POR TONELADA. 2 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "I" DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO-MARCA: UAJ - R\$ 259.0000 POR TONELADA. 3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA II DA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CONFORME ESPECIFICAÇÃO IE03/2009-* COM FORNECIMENTO-POSTO OBRA- MARCA: UAJ - R\$ 265.0000 POR TONELADA. 4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA IV DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: UAJ - R\$ 280.0000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 11108-0/2017. ASSINATURA: 22/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): IV DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: USP - R\$ 261.0000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA. PROCESSO Nº 11108-0/2017. ASSINATURA: 22/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTÉ FAIXÀ II DA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CONFORME ESPECIFICAÇÃO IE03/2009-* COM FORNECIMENTO-POSTO OBRA- MARCA: UAJ - R\$ 239.9000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIAS ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº 11108-0/2017. ASSINATURA: 22/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "I" DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: ITAUNA - R\$ 234.0000 POR TONELADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 050/17. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PABLO SONSINO SILVA - ME PROCESSO: nº 11.814-3/17. ASSINATURA: 30/08/17 VALOR TOTAL:R\$ 14.693,52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA OS ENCONTROS PROMOVIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JUNDIAÍ - DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 25/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 149/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ODILLA DE SOUZA DEL ANTONIO E OUTRA PROCESSO: nº 22.984-6/05. ASSINATURA: 30/08/17. VALOR MENSAL: R\$ 11.900,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO SÉRVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 957 -CENTRO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 113/15 celebrado com fundamento no art. 57, II e art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME PROCESSO: nº 08.312-7/15. ASSINATURA: 23/08/17. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA LIMPEZA PERIÓDICA DOS ESPELHOS D.ÁGUAS (FONTES LUMINOSAS) INTERNOS E EXTERNOS NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF. NELSON FOOT" E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE MOTOBOMBAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 57/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido o valor total da contratação em virtude do desconto ofertado pela contratada

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 217/16 celebrado com fundamento no art. 65, I "b", da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAIS DIFERENCAS PROCESSO: nº 19.861-8/16. ASSINATURA: 30/08/17. VALOR: R\$ 8.304,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 163/16. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 137/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME PROCESSO: nº 12.976-1/16. ASSINATURA: 21/08/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 195.120,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 9/16. ASSUNTO: Excluído veículo Courier, prefixo 550, da relação dos veículos médios constante do anexo III do Edital e prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 174/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME PROCESSO: nº 11.823-6/16. ASSINATURA: 18/08/17. VALOR TOTAL: R\$ 666.129,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24017/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTA DO SOLAGENCIA DE VIAGENS LTDA.





ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 2840,50 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1337/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24018/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G.C.L. COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 373,20 OBJETO: CRACHA DE PVC DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1319/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24042/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2897,39 OBJETO: HOSPEDAGEM DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1338/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24043/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 193,00 OBJETO: HOSPEDAGEM DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1338/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24019/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILMAR CHIZZOLINI ME VALOR TOTAL R\$ 780,00 OBJETO: PORTA LAMINAS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1320/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21015/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3237,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E DE PEDESTAL RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21016/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1323,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E DE PEDESTAL RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21017/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 18333,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E DE PEDESTAL RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21019/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 27654,00 OBJETO: VENTILADOR DE PAREDE E DE PEDESTAL RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24050/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PADARIA E RESTAURANTE PURO SABOR EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3200,00 OBJETO: COFFEE BREAK - RP SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 082/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de materiais de pintura (tintas, diluentes e outros) Face ao que consta dos autos:

- I- No tocante ao item 2, desclassificamos a empresa Danila Dayane Macionato ME, por cotar material que não atende às especificações do Edital:
- II- Desclassificamos as propostas das empresas abaixo, por ofertarem preços superiores ao estimados, desatendendo a cláusula 6.6 do Edital:

Empresa	Item
Di Blasio e Cia Ltda ME	6,7e9
Inovações Rafaelli Constr. Ltda	9 e 17
Nagila Beatriz Carola ME	9 e 14
Comercial Ideal Center Tintas Ltda	9, 12 e 17

II- Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
DI BLASIO E CIA LTDA ME	1, 13, 15, 16
COMERCIAL IDEAL CENTER TINTAS LTDA	2,
NAGILA BEATRIZ CARLOA ME	3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12
WR COM. E REPR. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9, 11
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTR. LTDA EPP	14
DANILA DAYANE MACIONATO ME	17
Processo nº 19 910-1/17	

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº.83/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos Objeto: Aquisição de pneu gigante convencional borrachudo.

Face ao que consta dos autos:

1- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa ITEM

ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP 01 Processo nº. 19.945-7

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de agosto de 2017

Pregão Eletrônico nº 098/17 – fornecimento de óleo refinado de soja, com 900 ml (pet), para atendimento as unidades escolares do sistema municipal e estadual de ensino, sob Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 12.817-5/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

- I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderam às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Gabee Foods Comércio de Alimentos Eirelli-EPP: item 01 Cota Reservada.
- Quicklog Transportes e Logística Eireli EPP: item 01 Cota Principal.

Emily Scapinelli Vaz Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de agosto de 2017

Pregão Eletrônico nº. 137/17 – Fornecimento de medicamentos veterinários (antibióticos, analgésicos, bernicidas e outros, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio ambiente.

Processo Administrativo nº. 15.129-2/17 Vol I, II, III e IV

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda-Epp, por deixar de atender ao item 8.2.2 do Edital, quesito de habilitação. II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Medic Vet Ltda-Me, no tocante aos itens 19 e 38, por cotar medicamento com e3specificação divergente do solicitado no Edital.

III – ŘEVOGAR os itens 02, 11, 18, 36, 37 e 39, devido valor ofertado estar substancialmente acima do valor estimado pela Prefeitura.

- IV DECLARAR deserto os itens 01, 04, 31 e 35, por não ter recebido nenhuma proposta.
- V ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo,





ADMINISTRAÇÃO

por atenderam às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME: itens 13, 24 e 29;
- CATSARA PETSHOP LTDA-ME: itens 09, 10, 15, 19, 25, 30, 34, 38, 40, 41, 43 e 44;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP: itens 12 e 16;
- MEDIC VET LTDA-ME: itens 05, 06, 07, 17, 20, 21 e 22;
- TERESA GAGLIARDI HARA-EPP: itens 03, 08, 14, 23, 26, 27, 28, 32, 33 e 42.

Elizângela Ap. Efigênio Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 30/08/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 155/17 – Aquisição de fio para sutura em nylon preto no. 6-0 e outros, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo nº. 16.942-7/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP: itens 01, 09 e 10;
- GILMAR CHIZZOLINO ME: item 15;
- J.F.B. GOUVEIA % CIA LTDA EPP: item 05;
- LABETCH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS HOSPITALARES LTDA.: item 08:
- MEDIC PHÁRM COMERCIAL LTDA. ME: itens 12, 13 e 14.

Érika Melato Frare Roveri Pregoeira

Republicado por conter incorreções RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/17 – Fornecimento de medicamentos (diazepam 10mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 15.051-8/2017

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: itens 03 (R\$ 1,40/tb), 04 (R\$ 0,05/cap), e 13, (R\$ 4,50/tb), cota principal e item 11 (R\$ 5,70/fr), cota principal e cota reservada ME/EPP;

Os demais itens permanecem inalterados

(VAGNER VILELA CUNHA) Gestor da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 177/17 – Aquisição de medicamentos (eritropoietina humana recombinante 4.000 UI, azatioprina 50 mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 18.265-1/17:

......R\$ 2.905,70; -J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP.........R\$ 2.952,00;

VAGNER VILELA CUNHA Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 079/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde Objeto: Aquisição de película protetora cutânea (28ml).

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

jundiai.sp.gov.br

EMPRESA	VALOR. R\$
CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI-ME	12.090,00
Processo n.º 19.475-5/17	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 078/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (selante e outros). "Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como seque":

EMPRESA	VALOR. R\$
DENTAL UNIVERSO EIRELI	11.610,00
ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	507,00
JFB GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	2.478.00
Processo n.º 019.340-1/17	2.710,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 221/17, de 31 de agosto de 2.017 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Aquisição de medicamento (beclometasona dipropionato), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2.017 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Compra Direta nº 90/2017

Empenho nº 1.224 de 25/01/2017

Objeto: Assunto: Aquisição de Mix de Fibras – Mandado Judicial - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde)

DARLENE SANTIAGO POLETTO, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 03.07.2017

Compra Direta nº 90/2017 – Empenho nº 1.244 de 25/01/2017 – Aquisição de Mix de Fibras - Mandado Judicial - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) Considerando os transtornos causados pela empresa A. L. B. DA FONSECA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.016.202/0001-70, estabelecida no município de Mogi Guaçu/SP, devidamente relatados no processo supra:

Considerando que <u>a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia</u>, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado Imprensa Oficial do Município n° 4283, em 21/06/2017, o qual foi editado por restar infrutífero o encaminhamento de Ofício através dos Correios no endereço constante no site Compra Aberta devido a Recusa no seu recebimento pela Empresa, na data de 06/06/2017, conforme elementos constantes dos autos nas fls. 35/36;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12(doze) meses", com fundamento no inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e, além disso, DECIDO pela rescisão da contratação, com estorno da respectiva Nota de Empenho.

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 4303 | 01 de setembro de 2017

ADMINISTRAÇÃO

(VAGNER VILELA CUNHA)

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontrase com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa A. L. B. DA FONSECA - EPP.

Jundiaí, 16 de AGOSTO de 2017. **DARLENE SANTIAGO POLETTO**Diretora do Departamento de Contratações

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 150, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de <u>SETEMBRO DE 2017</u>, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

512501 ADRIANO DIAS MALPAGA 2170501 ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO 338001 AGNALDO DE OLIVEIRA 2411201 ALINE ELIS RUEDA 2410801 ALINE JOICE VILAÇA DOMINIS 2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	BÉ
2170501 ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO 338001 AGNALDO DE OLIVEIRA 2411201 ALINE ELIS RUEDA 2410801 ALINE JOICE VILAÇA DOMINIS 2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	BÉ
338001 AGNALDO DE OLIVEIRA 2411201 ALINE ELIS RUEDA 2410801 ALINE JOICE VILAÇA DOMINIS 2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	BÉ
2410801 ALINE JOICE VILAÇA DOMINIS 2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	BÉ D
2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	BÉ D
2168301 ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA	3É D
0444004 AAAAAIDA ADADEOIDA DEDEIDA EDANIOO DEDANA	BÉR MR
2411301 AMANDA APARECIDA PEREIRA FRANCO BERNA	
2171901 ANA CLAUDIA RAMOS COELHO	
2411401 ANA PAULA BUENO BARBOSA FABICHACK	00 , 5
1932701 ANA PAULA GOMES AMBROSIO	
2413001 ANA ROSA VALLI	
2413801 ANDRE LEANDRO DAINEZE	_
2169501 ANDREZA RODRIGUES LINS	
1790901 ANGELA MARIA VIOTI ZUIM	
1933701 ANGIE ROSSI DE OLIVEIRA	
1931701 ANTONIO RICARDO BRINO	
1935801 APARECIDA BENEDITO DE OLIVEIRA VAZ	
1935201 ARIOVALDO JULIO SALVADOR	
2179701 BRUNA MOSCOSKI BIASI GOBETTI	
2411501 BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI	
2168001 CAIO MARCELO PICOLO	
2170201 CARLA SPINELLA BORGES	
808001 CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	
2410101 CASSIA SIGOLO RODRIGUES	
2168901 CASSIANO SCARABELIN	
1933101 CELIO VIEIRA DOS SANTOS	
1535901 CELISA PEREIRA DUTRA LISBOA	
2172601 CICERA DIVINA FELIX DA SILVA	
1791101 CLAUDIA ELAINE RODRIGUES BRANDINI	
77806 CLAUDIA MARIA SCAF MASCHIETTO	
2170601 CLAUDIA MASUMI ONIZUKA	
1935501 CLAUDIA PARRAS DE OLIVEIRA	
336101 CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA	
2170701 CRISTIANE APARECIDA BRAIDO	
809901 DALVA DOS SANTOS HENRIQUE	
2173001 DAVID DEMETRIO	
337101 DEJANIRA APARECIDA BOTELHO SANCHES	
569201 DENISE BRUNHEROTO	
810101 DOLORES APARECIDA LEBRERO BOTARELLI	
1933801 DORALICE VIEIRA RAMOS	
1792701 DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA	
1534701 EDERTO FRANCISCO DA FONSECA	
1935901 EDILEUZA DA SILVA BARBOSA	

GESTÃO DE PESSOAS	
2179001	EDMILSON DA CUNHA NOGUEIRA
2171001	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA
1932401	ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA
261101	ELIANE CARVALHO MARTHO
808401 2180401	ELIAS BARBOSA BLAAS ELISETE DA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES
262701	ELISETE DA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES ELZA RIBEIRO DA SILVA
2179501	ESTELY DA COSTA CAROTTA
1789701	EUSA DE LIMA NUNES
2172201	EVELIN TOMANIK DA SILVA
2411701	FABIANE PITTHAN DA SILVEIRA
2168201	FABIO ROSASCO
1790501 1934301	FANNY HADAD TEIXEIRA FATIMA APARECIDA BARADEL
808901	FATIMA REGINA MATIOSSI DA SILVA
2172101	FERNANDA CRISTINA GASTALDO
78506	FERNANDO ANTONIO CARLETTI DE OLIVEIRA
1791501	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
2178901	FRANCISCO UBALDO PEREIRA FILHO
2412401	GEIZE ALEXANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO
1934801 1929501	GENY DE JESUS FRANCO SILVA GISELE TRALDI KARLING
2178601	GLADIS YOVERA MARIN SOUZA
2180001	GRACIELA APARECIDA PEREIRA COELHO
2413201	GUSTAVO HENRIQUE MACARIO TRINDADE
338101	HELENA SOARES DE C PANTAROTO
1931601	IRONI ROSA DA SILVA
456001	ISABEL PRUDENCIO
1934201 2410301	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA JANAINA DANIELA JACOBSEN PANSONATTO
1933901	JANDIRA GONCALVES DE OLIVEIRA UMENO
2169401	JENNIFER MARQUES SILVA
260301	JORGE APARECIDO ROSA
1535501	JOSE FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA
2179401	JOSELIA CAETANO PEQUENO
457101	JOSIANE APARECIDA ERBETTA
1790601 2412601	JULIANA APARECIDA SEGALA JUSSARA NOVAES DE CARVALHO
2169801	KATIA STABILE INACIO BASSOLI
262001	LAIRCE DUMONT DE JESUS
2180501	LARISSA FERNANDES DE SOUZA
2172001	LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS
2169601	LIGIA MARIA LOPES DE MORAES
2177901 1792501	LILIAN CRISTINA GONCALVES CONRADO LISARA DOS SANTOS
336701	LOURIVAL DANTAS FAGUNDES
1789201	LUIS ANTONIO DE TOLEDO
2172401	MARCEL MONTEIRO
2410501	MARCELLO STROPP ZAVATTA
2172701	MARCIA REGINA DA SILVA DARIO MARCIEL RODRIGO XAVIER
2167501 1933001	MARCO ANTONIO LOPES II
2181101	MARESSA GONCALVES SANTOS DE PAULA
261601	MARIA BERNADETE L DA SILVEIRA SANTO
2172501	MARIA BETANIA SILVA SANTOS VICENTE
452601	MARIA CANDIDA TEIXEIRA PERES
1932001 2412501	MARIA CRISTINA DA COSTA ARAUJO MARIA DA GRACA VASSOLER PEREZ
336401	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
260501	MARIA DE LOURDES PASSARELLA PORTE
456901	MARIA JOSE FRANCO DE OLIVEIRA
1935601	MARIA JOSE PIZZI
2171401	MARIA LUCIA COLOGNESI MORETTI
2179601	MARIA LUCIA DE CARVALHO MARIA LUIZA DA SILVA
809101 2411001	MARIA LUIZA DA SILVA MARIA MAGALI SOUZA CHAVES
2409201	MARIA RITA DE CASSIA FERREIRA
453101	MARIA SILVA SOUZA TEIXEIRA
2176901	MARIANA DE NOVAES OLIVEIRA
2414101	MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI
2410601 2173101	MARIANA ROBERTA CORREA DE LIMA MARLI SANTOS SANTANA DA SILVA
338201	MARTA JANETE BANIN MAZZALI
337301	MARTA LUCIA DA SILVEIRA
2179801	MELINA SANTOS
2409301	MERCIA SOARES FERREIRA ROMERA
2169001	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS
2409401 2176201	NATHALIA RAFAELA OLIVEIRA AZZONI NEIDE NADIR DE MORAES DOS SANTOS
262301	NORANEIDE FERREIRA S DE SOUZA
2171701	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTELLI
2168101	PATRICIA PEREZ CAMPOS
1791601	PAULA ANDREA GOMES DA SILVA
1932601	PAULO NUNES DA SILVA
2410201 570301	RAFAEL IRINEU CASTELLI REGINA APARECIDA FERREIRA
260101	REGINA STELLA YAHN
1443801	RENATA GUARISI
2167801	RICARDO DE JESUS SANTOS
895501	ROBERTO ZAMBOLLI
2168701 2410701	ROGERIO DE OLIVEIRA ROSANA VAZ PIASSI
1792101	ROSANGELA MARIA DA SILVA MENEZES
0= 101	,





GESTÃO DE PESSOAS

1935701	ROSANGELA VINCENZI DE SOUZA PRADO
2409501	SAMANTHA DE SOUZA ALMEIDA DA S CIRILLO
1929901	SAMIRA PEREIRA DE CASTRO
2413701	SANDRO TERENCIANO
2181201	SARA DA CUNHA EUPHRASIO
2178101	SERGIO BOTELHO KOHN
2170101	SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO
2170801	SILENI APARECIDA DOS SANTOS
240101	SILVANA CASSIA R BAPTISTA
1934001	SILVANA FIGUEIREDO MACHADO
1534501	SILVANA ROSSI CASAGRANDE
2169101	SILVIA REGINA FERRACINI CECATO
2413401	SIMONE DA SILVA SANTOS DELANHEZI
2409601	SOLANGE DA COSTA SILVA
1929401	SONIA MARIA DA SILVA BARBOZA
262401	TANIA CRISTINA PIMENTA
1789301	TANIA PATRICIA NORMANTON
2177001	TATIANE SPLENDORE DE MELLO
1932101	TEREZA DE FATIMA PIZO
1933401	THAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO
2170901	THIAGO PINTO PIRES
2409701	VANESSA BORTULICH
2176501	VANESSA ROBERTA DA SILVA
1930101	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA
1933201	VERA LUCIA FLAUSINO MARTINS
262601	WAGNER RODRIGO CHELLI
2171101	ZILDA CARMEM DE ALEXANDRIA CINTRA
457201	ZILDA MANOEL DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de <u>SETEMBRO DE 2017</u>, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

Artigo 9 - Inciso I

2637201	JESSICA GRACIANE DOS SANTOS PINTO
2037201	JESSICA GIVACIANE DOS SAIVIOS I INTO
2627001	LEANDRO VIDOTI
2037001	LEANDRO VIDOTI

Artigo 9 - Inciso II

_	
336501	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA
2178201	ALINE FRARE
2176701	ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO
2411601	CARLETE BRAGA COSTA BRITO
1932301	ENEIDA FATIMA DE PAULA BERTONI
809601	IZILDA WEINGERTNER
2167901	JOSE RENALDO VIEIRA DOS SANTOS
2169301	LEANDRO AMARAL
809001	MARCIA REGINA NUNES
2169901	MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU
1535801	MATILDE DOS SANTOS SILVA
2167601	RENATA FERREIRA NOVIS ESPOSITO
2410401	TAMIRES CRISTINA CANDIDO A MANTOVANI
337701	VALDETE EUFLAUZINO

Artigo 9 - Inciso IV

2169701	ALESSANDRA CALEGARO
808601	ANA RITA BONELLI DOS SANTOS
809801	MARCO ANTONIO LOPES
2180601	MARIA ZENAIDE DOMINGOS GONCALVES
2413901	MARINEIA ROSIK ALEIXO
2180701	OTACILIO APARECIDO CALCIOLARI FILHO
2171801	SHARON RACHEL MOTA FRANCO
78106	YVONE MARIE JEANNE PAULE E DE MATHEO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 152, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de SETEMBRO DE 2017, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

	2634301	ABMAIDES AMARAL SANTOS
	2634401	APARECIDA NATALINA P LUIZ DOS SANTOS
	2637101	CLAUDIA CRISTIANE DREZZA BERRO
	2634501	DAISY GREGORIO DA SILVA
	2634601	DOUGLAS STANICHESCH
ĺ	2634701	HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA
ĺ	2634801	LUCELINO BRITO SANTANA
I	2637301	LUIS TEIXEIRA DA SILVA FILHO
r	2634901	LUIZ VAGNER SAMPAIO DOS SANTOS
	2635001	MARCOS VINICIUS CHERINO
	2635101	MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA BISPO
1	2637401	SERGIO ROBERTO NAGAMICHI
	2637501	VALDAIR FERREIRA
	2635901	VANESSA DE SOUZA NETO
	2637601	ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE
1	2635201	ZILMARA PEDREIRA MOTA VIEIRA
	- AU	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 153, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estautário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de SETEMBRO DE 2017, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

SETEMBRO

261427	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA
338727	FERNANDO RICARDO DE OLIVEIRA
261227	MARCIA GRACIADIO
896427	NIVALDO LEMOS
261527	ROSEMARY MITTIE ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

UGAGP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 154, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,









GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER, que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na UGAGP/Divisão de Administração de Pessoal, sito à Av. da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de OUTUBRO/2017, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

GOZO Nome ADRIANA MARIA CONTESINI 02.OUTUBRO.2017 ADRIANA MAUTSCHKE KETTERMANN 02.OUTUBRO.2017 ANA PAULA FERRACINI VALLI 16.OUTUBRO.2017 ANDREIA CRISTIANE DE SA 02.OUTUBRO.2017 APARECIDA SILVA TOMAZ ARTHUR DENARDI SALOMAO 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS 02.OUTUBRO.2017 CELIA RODRIGUES FERREIRA 24.OUTUBRO.2017 CLAUDIA ALESSANDRA UBINHA CLAUDIO ALVES RAMALHO DAIANE GARCIA TORELLI DANILO GRUPE FURLAN 02.OUTUBRO.2017 17.OUTUBRO.2017 23.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 DAVID FELIPE RIBEIRO 03.OUTUBRO.2017 DEBORA PRIETO ARALDI 16.OUTUBRO.2017 DENISE MARIA BALBUENA SEREGATI 02.OUTUBRO.2017 DEODATO DE PAULA 02.OUTUBRO.2017 EDISON ANTONIO PEREIRA ALVES 16 OUTUBRO 2017 EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA 16.OUTUBRO.2017 ELAINE DE FÁTIMA SILVERIO SILVA 16.OUTUBRO.2017 ELZA MARIA ROCHA CAETANO 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 - 03 ESMERALDA MARIA DE ANDRADE **MESES** FABIANA CRISTINA VALENTIM DA SILVA 16.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 FABIO NICOLA 04.OUTUBRO.2017 FERNANDA GABRIELA CANALE GABRIELA CERGOL SPINA 02.OUTUBRO.2017 IRACEMA ARROYO DE ALMEIDA 16.OUTUBRO.2017 JANAINA NAVA DE CARVALHO 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 - 03 JOACI DE MEDEIROS MESES 02.OUTUBRO.2017 JOSÉ EDUARDO MACHADO KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO 16.OUTUBRO.2017 LAUDO SPIANDORIN 02.OUTUBRO.2017 LUANA QUIRINO MENDONÇA 02.OUTUBRO.2017 LUANA SERAFIM DOS SANTOS 02.OUTUBRO.2017 LUCIANA APARECIDA LEMES LUIS ANTONIO DE TOLEDO 02.OUTUBRO.2017 16.OUTUBRO.2017 LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS 02.OUTUBRO.2017 23.OUTUBRO.2017 - 02 MARCIA REGINA FERREIRA ESCROVI MESES MARIA MARGARETE SIMIONATO FERNANDES 16.OUTUBRO.2017 MARIALVA SAVIETTO
MARIANA GAVIOLI MONTEIRO 02.OUTUBRO.2017 02 OUTUBRO 2017 MATILDE NARCISO DE OLIVEIRA 02.OUTUBRO.2017 MAURI CARDOSO 16.OUTUBRO.2017 MILA ANDRADE GODOI 23.OUTUBRO.2017 NEIDE MARIA PAULINO 02.OUTUBRO.2017 NOELI MINETO SALVE PATRICIA ALVES SALIDO PATRICIA NATALINA DE S MACEDO 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 PAULO NUNES DA SILVA 02.OUTUBRO.2017 PRISCILA MALATESTA 02.OUTUBRO.2017 RAFAEL BANDEIRA DOUTEL 16.OUTUBRO.2017 RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA ROBERTO SILVA ROBERTO ZAMBOLLI ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 16.OUTUBRO.2017 ROSANA CAMARINI 02.OUTUBRO.2017 **RUDIMAR LIMA DAS NEVES** 09.OUTUBRO.2017 SALETE SILVEIRA MATTOS ROSEIRO SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS SILVIA CRISTINA BERTASSE JERONIMO 18.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 05.OUTUBRO.2017 SOLANGE PEREIRA DO AMARAL GOIS 02.OUTUBRO.2017 SULAI CRISTINA PEREIRA 14.OUTUBRO.2017 SUSI BENEDITA LUIZ 02.OUTUBRO.2017 TAIANE RAFAELA DE SOUZA VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO 02.OUTUBRO.2017 02.OUTUBRO.2017 VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA 16.OUTUBRO.2017 WILSON JOSE DE REZENDE 02.OUTUBRO.2017 ZILDA CARMEM DE ALEXANDRIA CINTRA 16.OUTUBRO.2017

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1307, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
31061-1/2015	ADILSON ROBERTO BORRIERO	21/09/2017	20/10/2017
19423-5/2017	ADRIANE REGINA GONÇALVES	12/09/2017	11/10/2017
20262-1/2014	ADYR AUGUSTO DA SILVA BASTOS	04/09/2017	03/10/2017
21127-2/2015			
	AGUINALDO CIRINO DA SILVA	11/09/2017	10/10/2017
19136-3/2017	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA		11/10/2017
19064-9/2016	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	12/09/2017	11/10/2017
14667-1/2013	ALINE FABIANA FONTE BASSO	11/09/2017	10/10/2017
24895-4/2014	ANA DE OLIVEIRA MASO	11/09/2017	10/10/2017
18289-5/2015	ANA JULIA FAVRIM SARGIANI	11/09/2017	10/10/2017
23768-1/2015	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	11/09/2017	10/10/2017
4092-5/2017	ANDRE LUIZ RAYMUNDO CARRER	11/09/2017	10/10/2017
18564-9/2016	ANTONINA SCLIFO ZUCON	12/09/2017	11/10/2017
20589-0/2017	APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	11/09/2017	10/10/2017
20022-2/2017	APARECIDO DONIZETTI ESTEVAO	11/09/2017	10/10/2017
19152-0/2017	BETI MUNIZ CARDOSO DA SILVA	01/09/2017	30/09/2017
19500-7/2014	CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA	04/09/2017	03/10/2017
19766-7/2017	CARLOS ALBERTO DIAS	11/09/2017	10/10/2017
8539-1/2017	CELIA MARIA DE CARVALHO IRENO	11/09/2017	10/10/2017
3425-0/2016	CELIA REGINA CORREIA BLANCO	11/09/2017	10/10/2017
20604-7/2017	CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	11/09/2017	10/10/2017
			10/10/2017
21510-5/2017	CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS	11/09/2017	
13374-3/2014	CLEIA TEREZINHA TERUEL DA LUZ	12/09/2017	11/10/2017
15666-0/2014	CRISTIANE KRAMER	11/09/2017	10/10/2017
18849-2/2017	DANIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	11/09/2017	10/10/2017
19404-4/2013	DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA	12/09/2017	11/10/2017
16911-4/2016	DIEGO STEFANI SOARES	11/09/2017	10/10/2017
27814-7/2016	EDELAIR SIQUEIRA AMARAL MARCELINO	25/09/2017	24/10/2017
22558-3/2017	EDNA PEREIRA DA SILVA	11/09/2017	10/10/2017
29181-4/2014	ELISANGELA VIEIRA SABINO	01/09/2017	30/09/2017
20537-9/2017	ELOA LOPES DE CAMARGO	11/09/2017	10/10/2017
28459-5/2014	ENILDA MARIA DA SILVA	01/09/2017	30/09/2017
	ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI		
20479-4/2017		01/09/2017	30/09/2017
14268-1/2016	EVERTON ARIOVALDO MURARI	11/09/2017	10/10/2017
31226-0/2015	FLAVIA REGINA TORREZAN RONCADOR	29/09/2017	28/10/2017
22001-4/2017	FLAVIANE MARASSATO SABATINE	11/09/2017	10/10/2017
16789-2/2017	FLAVIO ALVES MARCULINO	11/09/2017	10/10/2017
32894-4/2015	FRANCISCO CLAUDIO MARIANO	11/09/2017	10/10/2017
11255-3/2015	GABRIEL ANTONIO CASTELLI	11/09/2017	10/10/2017
5382-8/2013	GERMANO HELIO SGARIONI	19/09/2017	18/10/2017
672-5/2014	GILBERTO LAZARONI T. DA CUNHA	11/09/2017	10/10/2017
15426-2/2017	GISELE MALAGOLA	11/09/2017	10/10/2017
18404-6/2017	GLAUCIA CRISTINA MOTA PINHEIRO	01/09/2017	30/09/2017
32877-9/2015	IRENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	11/09/2017	10/10/2017
23897-8/2015	ISABEL CRISTINA PEREIRA	11/09/2017	10/10/2017
	ISABEL FERNANDA BERTOLINO FERREIRA	11/09/2017	
21081-1/2015			10/10/2017
12702-9/2017	IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES	11/09/2017	10/10/2017
19560-4/2017	JAIR FELICIO	11/09/2017	10/10/2017
16776-9/2017	JAMES DOS SANTOS SOUZA	01/09/2017	30/09/2017
19227-0/2017	JOEL DOS SANTOS SOARES	04/09/2017	03/10/2017
18027-5/2017	JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	11/09/2017	10/10/2017
9983-7/2014	JOSE ALFREDO ANDRADE VIEIRA	11/09/2017	10/10/2017
31940-1/2013	JOSE ANTONIO ARRUDA	11/09/2017	10/10/2017
14169-1/2016	JOSÉ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	04/09/2017	03/10/2017
4499-2/2017	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	04/09/2017	03/10/2017
6751-6/2016	JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	04/09/2017	03/10/2017
13260-1/2015	KATIA SOARES GALLEGO	12/09/2017	11/10/2017
20597-3/2017	KATIA TERESA BUENO DOS SANTOS	25/09/2017	24/10/2017
9928-7/2016	LARISSA OLIVEIRA MARANI	25/09/2017	24/10/2017
20625-2/2017	LILIANE JUNIA CATARINA	11/09/2017	10/10/2017
19113-2/2017	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PARAZZI	11/09/2017	10/10/2017
16621-9/2016	LUCIENE MAIA GUALDA	11/09/2017	10/10/2017
19824-4/2017	LUCIMARA CRISTINA M. FURLAN	11/09/2017	10/10/2017
13861-1/2013	LUCIMARA GONÇALVES DE AGUIAR	11/09/2017	10/10/2017
	GOTARDI		
1891-3/2017	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA	18/09/2017	17/10/2017
15238-3/2016	MARCELO APARECIDO ROMANO	12/09/2017	11/10/2017
20594-0/2017	MARCIA LEONARDI GIMENEZ	04/09/2017	03/10/2017
20619-5/2017	MARCIA PINHEIRO NARCISO RODRIGUES	11/09/2017	10/10/2017
19597-6/2017	MARGARETE ROSI TIMPONE	01/09/2017	30/09/2017
20590-8/2017	MARIA ADELAIDE P LALIPONTE	11/09/2017	10/10/2017
19048-7/2014	MARIA APARECIDA GALINDO NEVES	11/09/2017	10/10/2017
20880-3/2017	MARIA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	11/09/2017	10/10/2017
17540-8/2017	MARIA CLAUDIA SIQUEIRA	18/09/2017	17/10/2017
17564-5/2014	MARIA CRISTINA SUHR DAKE	11/09/2017	10/10/2017
19378-1/2017	MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI	11/09/2017	10/10/2017
20744-1/2017	MARIA DAS DORES DE MELO	12/09/2017	11/10/2017
22576-5/2017	MARIA DAS DORES DE MELO MARIA DE FATIMA DAS NEVES MACIEL	04/09/2017	
			03/10/2017
7635-5/2014	MARIA DE LOURDES P. R. CARBONARI	12/09/2017	11/10/2017
27599-6/2015	MARIA DE LOURDES SANTOS ABREU	01/09/2017	30/09/2017
6726-8/2016	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	11/09/2017	10/10/2017
18407-3/2015	MARIA ELISA VERDIANI POLLI	04/09/2017	03/10/2017
15114-6/2016	MARIA FATIMA DA COSTA MATURANA	11/09/2017	10/10/2017
13019-9/2016	MARIA HELENA RODRIGUES AMBROSIO	12/09/2017	11/10/2017
18020-0/2017	MARIA INES PINHEIRO	11/09/2017	10/10/2017
1084-2/2014	MARIANA MALVEZZI ZICATI	04/09/2017	03/10/2017
7094-2/2015	MARIANGELA CAMARGO BONI	01/09/2017	30/09/2017
	MARISA BATISTA	12/09/2017	11/10/2017
13382-3/2015			
15430-8/2015	MARLENE DA SILVA FRANCO	11/09/2017	10/10/2017
18203-2/2017	MARY LOUISE GEHRINGER	01/09/2017	30/09/2017
	NANCI ROSANGELA CALTRAN FLAUZINO	12/09/2017	11/10/2017
20103-0/2017 20622-9/2017 32263-0/2016	NOELI GONÇALVES DE ALMEIDA SUZZI ONESINA EVANGELISTA	11/09/2017 11/09/2017	10/10/2017 10/10/2017





GESTÃO DE PESSOAS

20587-4/2017	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTELLI	11/09/2017	10/10/2017
17025-4/2017	PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA	11/09/2017	10/10/2017
22149-1/2017	RAFAELA ZAMPIERE DA CUNHA	11/09/2017	10/10/2017
4831-8/2016	REINALDO DE PAULA RENAN CONTARIN DA SILVA	01/09/2017	30/09/2017
25086-4/2016		11/09/2017	10/10/2017
20882-9/2017	ROBERTA DONA MARINHO VIEIRA	12/09/2017	11/10/2017
11533-1/2016	ROBERTA ROZENBLUM	01/09/2017	30/09/2017
17896-4/2017	RODRIGO FONSECA COUTINHO	11/09/2017	10/10/2017
20618-7/2017	ROSA MARIA PAVAN	11/09/2017	10/10/2017
20482-8/2017	ROSALINO RODRIGUES DA SILVA	01/09/2017	30/09/2017
19335-1/2017	ROSANGELA VINCENZI DE SOUZA PRADO	11/09/2017	10/10/2017
33079-1/2015	ROSELI FANTINELLI BARSI	12/09/2017	11/10/2017
21288-7/2013	RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	11/09/2017	10/10/2017
20955-3/2017	SANDRA MIRANDA BARBOZA BARCARO	11/09/2017	10/10/2017
21940-4/2017	SONIA EUFRASIO BRASIL LIBA	04/09/2017	03/10/2017
26427-8/2012	SONIA MARIA ALAMINO XAVIER	04/09/2017	03/10/2017
17860-4/2015	SONIA MARIA DA COSTA FERNANDES	11/09/2017	10/10/2017
20586-6/2017	SUELI ANTUNES DE SOUSA	11/09/2017	10/10/2017
485-4/2013	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	11/09/2017	10/10/2017
2174-0/2014	TELMA DE OLIVEIRA	12/09/2017	11/10/2017
16174-9/2016	TEREZINHA BENEDITA DE MELO	11/09/2017	10/10/2017
9376-7/2017	VAGNER DE FARIA	04/09/2017	03/10/2017
19140-5/2017	VAGNER RIZZETTO	11/09/2017	10/10/2017
27559-3/2014	VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA	11/09/2017	10/10/2017
20584-1/2017	VALDIRENE APARECIDA SALGADO DE SOUZA	12/09/2017	11/10/2017
22062-6/2017	VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON	11/09/2017	10/10/2017
32219-7/2014	VALTER DONIZETI CABRERA	11/09/2017	10/10/2017
19223-9/2017	VANDERLEI DOMINGOS	11/09/2017	10/10/2017
15604-4/2017	VERA LUCIA MARTINS PASSERO	01/09/2017	30/09/2017
25543-4/2016	VICENTE FERREIRA DA SILVA	11/09/2017	10/10/2017
12119-8/2016	VILMA APARECIDA CUNHA PINTO	11/09/2017	10/10/2017
19040-7/2017	VILMAR GABRIEL BASSO	11/09/2017	10/10/2017
18562-3/2016	VIVIANE TRAMONTINA TORSO	12/09/2017	11/10/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1308, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 ------

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	
18346-9/2017	ALESSANDRA RONDON BRANDO	13/09/2017	12/12/2017	
19887-1/2017	AMANDA CORREIA DE BRITO	04/09/2017	03/12/2017	Н
20591-6/2017	ANA CLAUDIA PONTES SEVILHA	12/09/2017	11/12/2017	F
26481-8/2015	DEISE BARROS TEIXEIRA	23/09/2017	22/12/2017	
18694-2/2017	ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES	11/09/2017	10/12/2017	ľ
10094-2/2017	GONÇALVES	11/09/2017	10/12/2017	ı
17511-9/2017	MARCOS CESAR BRISIGHELLO	01/09/2017	30/11/2017	ı

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 1309, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora GABRIELA BITTENCOURT LEITE CRUZ, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1310, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor LAFAETE ANTONIO FERNANDES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1311, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora SANDRA REGINA RUFATO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1312, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

D E M I T E a servidora **MARTA MARIA SILVA MARTINS**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, conforme Processo Judicial nº 220-67.2011.5.15.0002, a partir de 01 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1313, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017

D E M I T E a servidora **LAUDELINA MAZZOLA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, conforme Processo Judicial n° 0000369-40-2010.5.15.0021, a partir de 01 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 155, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de marco de 2017 e face ao que consta do Processo nº 3.4297/2013.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de casamento, Ensino Médio completo e curso Técnico profissionalizante, com registro no respectivo Órgão de classe, experiência de 06 (seis) meses, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

FAZ SABER AINDA, que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 18.297-4/2017;

CLASS. GERAL	NOME
68° Lugar	MONIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO BERTO
69° Lugar	SAMANTHA YARA LAMBERT SCAGLIA
70° Lugar	PAULA CRISTINA DA SILVA
71° Lugar	ARANDI SCARANARO VIEIRA DA SILVA
72° Lugar	DANIELE APARECIDA ROLIM
73° Lugar	SHENNA DE OLIVEIRA SOARES
75° Lugar	KAREN JOSIANI BREDARIOL
76° Lugar	DEBORA DA ROCHA BRITTO SILVEIRA

CLASS. AFRO NOME

14º Lugar EDILEUZA RODRIGUES DE CARVALHO
15º Lugar DAMARES NUNES DE SOUZA LINS

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata GISELE SANTANA FERREIRA, Classificada em 74º Lugar, já foi atendida no 10º Lugar da Classificação de Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.







Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 4303 | 01 de setembro de 2017

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2017

RECEITA	Valores A	rrecadados	Orçado	Diferença	
	No Mês	No Ano			
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL 1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte 1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas 1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	7,61	67,46	-	67,46	
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1990.00.00.00 - Receitas Diversas 1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte SOMA	7,61	- 67,46	-	- 67,46	

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				Ī		
23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva 3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	_	_	_	_	_
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-		-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica	a E	112-3101	An.		-	-
0 - Própria	30.000,00			30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações				-	-	-
SOMA	30.000,00			30.000,00	-	-

Caixa Ec. Federal C/C Caixa Ec. Federal C/Aplicação

28-8

419

420

Elaborado por:

2.003,06

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

/1/	EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2017						
RECEITA	VALORES ARR	ECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA			
	NO MÊS	NO ANO		9\\			
		A CONTRACT					
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes							
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	24 P -	5.124,60	180.000,00	(174.875,40)			
1121.99.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	54.497,81	808.801,36	900.000,00	(91.198,64)			
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial							
1325.01.99.18.00 - FMCQA	46.147,40	207.265,57	159.000,00	48.265,57			
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	600,00	11.530,00	14.000,00	(2.470,00)			
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA		-					
1913.99.02.00.00 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	483,04	117.890,12		117.890,12			
1919.35.00.01.00 - Multa por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00			
1919.50.03.00.00 - Multa Por Auto de Infração/Publ./FMCQA		2.112,00	10.000,00	(7.888,00)			
1931.99.01.02.00 - Rec.D.A. Qts.TribTx Contr. Fisc. Ambiental		85.958,14		85.958,14			
1931.99.01.05.00 - Rec.D.A. Qts.TribTx.Publ.Comercial FMC	1.122,85	7.070,10	/ archi	7.070,10			
1932.99.01.04.00 - Rec. Da D.A. não Tributária do FMCQA		1.273,70		1.273,70			
SOMA	104.851,10	1.249.025,59	1.264.000,00	(14.974,41)			

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
018.541.163.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	742,80	257,20	-	185,70
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	8.300,00	-	7.300,00	1.000,00	-	1.409,75
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
018.541.163.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	334.000,00	-	-	334.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
SOMA	1.275.300,00		8.042,80	1.267.257,20	-	1.595,45

CAIXA C/C 29-6 CAIXA C/APL 29-6 CAIXA C/APL 46988-2 421 422

Saldo Atual R\$ Saldo Atual R\$ 2.024.234,63 3.614.354,95 Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC UGGF





GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO / 2017

RECEITA	Valores A	Arrecadados	Orçado	Diferença	
	No mës	No ano			
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES					
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL					
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais					
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	7.165,27	62.878,83	20.000,00	42.878,83	
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas					
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	-	-	
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS					
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	6.974,40	47.652,67	390.000,00	(342.347,33)	
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES					
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	77.286,21	77.286,21	-	77.286,21	
Total	91.425,88	187.817,71	410.000,00	(222.182,29)	

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	- 63		8000	-	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria				-	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	50.000,00		18.794,08	31.205,92	-	5.200,00
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	41.000,00	\d	15.540,19	25.459,81	-	15.540,19
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	A.F.	3 B 6 B	73× 1 YEE	\ \ \		
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00		X 31 15	5.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ		[MAT .	3/18		
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	324.000,00		105.279,12	218.720,88	1.920,00	26.619,12
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5200.0000 - Própria	-	₽		/\\ -	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	8	- 10	-	-
Total	420.000,00	5000	139.613,39	280.386,61	1.920,00	47.359,31

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81 270,00 Elaborado por:

Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756 - FÁTIMA BOSCHINI MURARI EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757 1.926.508,20 Ag. Fazendário / DC UGGF Ag. Fazendário / DC UGGF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO / 2017

RF

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	630,00
Total	-	-	-	-	-	630,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC UGGF EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC UGGF







GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipals nº 3.733/91 e nº 4.218/93 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2017

RECEITA	Valores Arr	ecadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	359,28	3.058,15	2.000,00	1.058,15
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	5.111,25	12.000,00	(6.888,75)
Total	359,28	8.169,40	14.000,00	(5.830,60)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Emp	penhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	1.530,00	18.470,00	-	-
.5106 - FSS	-	-		-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - PRÓPRIA	395.000,00	13.802,50	123.771,45	271.228,55	-	-
.5106 - FSS	12.000,00	23100	3	12.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50 C			
0 - PRÓPRIA	14.800,00			14.800,00	-	-
.5106 - FSS				-	-	-
0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00		2.040,00	56.960,00	-	612,00
.5106 - FSS	2.000,00		- 184	2.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		D CAM		λ \		
0 - PRÓPRIA	150.000,00	(4)) I IR -	150.000,00	-	-
.5106 - FSS	2.000,00	H Y H		2.000,00	-	-
Total	654.800,00	13.802,50	127.341,45	527.458,55	-	612,00

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 CAIXA - C/C nº 53-9 CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0

87.066,00 7.515,03

418

758

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário/UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário/UGGF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2017

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores	Pagos
	1000	No mês	No ano		No mês	No ano
02.01- GABINETE DO PREFEITO			THE STATE OF THE S			
0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais	D Y DAGE //		M. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19			
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.522,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0	0	0	-	186.637,71
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	364.265,00
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	189,99
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	
Total	-	-	-	-	-	575.746,56

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag, Fazendário / DC UGGF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag, Fazendário / DC UGGF







GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004 EXTRATO DE BALANCETE DE JULHO/2017

RECEITA	VALORES A	ARRECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	404,57	3.451,19	2.000,00	1.451,19
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	18.902,62	80.364,88	189.000,00	(108.635,12)
SOMA	19.307,19	83.816,07	191.000,00	(107.183,93)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valores	s Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	1.328.954,59	84.369,48	741.518,03	587.436,56	126.966,50	626.977,05
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	3.654.535,27	642.861,22	3.224.646,49	429.888,78	400.909,39	1.526.985,44
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	93.762,81		93.762,81		-	93.762,78
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	50.074,01	56.610,00	143.390,00	6.336,00	6.336,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	2.730.000,00		1.364.982,00	1.365.018,00	127.664,66	1.364.982,00
6123 - FNDE/PNATE	96.000,00	5	48.000,00	48.000,00	9.671,58	48.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.		A F Y				
0 - Própria	260.000,00	30.257,12	30.257,12	229.742,88		-
012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I		Talatal And	MANAGE			
3390.3200-Material de Distribuição Gratuíta		1011/11/11/11				
0 - Própria	555.000,00		277.500,00	277.500,00	13.691,72	277.499,99
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-1	41.389,50	53.610,50	8.236,23	41.389,50
SOMA	9.013.252,67	807.561,83	5.878.665,95	3.134.586,72	693.476,08	3.985.932,76

 Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4
 201
 Saldo A

 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4
 283
 Saldo A

 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4
 820
 Saldo A

36.988,59 Elaborado po 27.854,50 FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC UGGF EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC UGGF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 18, DE 22/04/2004 EXTRATO DE BALANCETE DE JULHO/2017

DESPESA	Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					2.068,50	158.440,94
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					-	449.975,80
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	468,00
012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental	-	-	-	-	-	-
3390.3200-Material de Distribuição Gratuíta	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur. 0 - Própria						94.166,04
012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II						-
3390.3200-Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.					-	-
0 - Própria	_	-	_	_	-	69.900,00
•						
SOMA	-	2		-	2.068,50	772.950,78

Elaborado por

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / DC UGGF EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / DC UGGF





GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária

Edital Nº 47/2017

O contribuinte, **WILSON ARROIO FILHO – ME** fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomar ciência do processo administrativo nº 15.349-6/2017, em virtude de ser desconhecido o seu domicilio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 28 de agosto de 2017 KARINA BIZZARRO NEVES DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Departamento de Fiscalização Tributária

Edital Nº 48/2017

Os contribuintes abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte Departamento de Fiscalização Tributária — Paço Municipal, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos seus domicílios tributários.

Processo nº Contribuinte

19.701-4/2017 EDSON DOS SANTOS FILHO-ME

4.489-3/2017 MTEE COM. MATERIAL DE SEGURANÇA E

SERVIÇOS LTDA ME

9.042-5/2017 MANUELA DE LIMA E SILVA OLIVEIRA

5.897-6/2017 ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E

EVENTOS DESPORTIVOS

8.503-7/2017 CAIO SILVEIRA DE LACERDA 12.143-6/2017 RTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

33.587-1/2016 FUNDAÇÃO PARA PESQUISA EM MÁQ. EM

ARQUITETURA E AMBIENTÉ

19.768-3/2017 F. GAMBINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 29 de agosto de 2017
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

IPREJUN

PORTARIA Nº 733, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOVANIL RAMOS DA SILVA portador do CPF nº 865.346.888-91 PIS nº 1038504345-4 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR Nível I Grau R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 734, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, o servidor UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO portador do CPF nº 984.772.778-34 PIS nº 1703946819-9 ocupante do cargo de Pedreiro, Grupo OPR I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/12, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 735, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora JOSEFA SOARES CARO portadora do CPF nº 772.400.908-25 PIS nº 1038500342-8 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/12, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 736, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MIRIAM DA CONCEIÇÃO FERNANDES VIEIRA portadora do CPF nº 226.815.398-38 PIS nº 1273767825-2 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor PAULO JOSÉ TERREL DE CAMARGO portador do CPF nº 962.830.098-91 PIS nº 1062714987-9 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ISABEL CRISTINA DA COSTA portadora do CPF nº 080.172.368-08 PIS nº 1208730815-4 ocupante do cargo Diretor de Escola, Grupo DIR I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 739, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS portador do CPF nº 962.780.308-10 PIS nº 1043964889-8 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 740, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GEORGINA EULALIA BUENO DO PRADO portadora do CPF nº 053.962.518-32 PIS nº 1700745572-5 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/F do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 741, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SUELY TERUCA UTIKAVA MARTELLI portadora do CPF nº 085.446.378-09 PIS nº 1214361162-7 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANGELA MARIA FONTEBASSO portadora do CPF nº 079.626.968-85 PIS nº 1703946776-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 40h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MAISA APARECIDA SEGRE MONTEIRO portadora do CPF nº 076.989.558-18 PIS nº 1700746432-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 744, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora VALQUIRIA MANARA portadora do CPF nº 118.971.648-82 PIS nº 1061995459-8 ocupante





IPREJUN

do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Grupo AUXS I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 745, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ RUY CURIO DE CARVALHO portador do CPF nº 962.716.638-34 PIS nº 1075606583-3 ocupante do cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Grupo ESP 40h I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 746, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO GARCIA portadora do CPF nº 149.860.018-25 PIS nº 1043016540-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 747, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DEISELI BORDELACE portadora do CPF nº 068.886.118-09 PIS nº 1061973765-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base nartigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 748, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SELMA APARECIDA FERREIRA portadora do CPF nº 059.137.378-57 PIS nº 1211252842-6 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AAD I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 750, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora PAULA PONTES VASCONCELLOS SILVEIRA FRANCO portadora do CPF nº 137.354.188-13 PIS nº 1207239543-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 751, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora TELMA REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA FISCHER portadora do CPF nº 016.967.118-60 PIS nº 1055248541-9 ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão, Grupo TEC I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 14 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor DENILSON PINTO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 395.251.808-59 PIS nº 1800415974-0 ocupante do cargo de Educador Social, Grupo ESP I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, o servidor EDNALDO CRISTIANO SACRAMONI portador do CPF nº 253.116.608-48 PIS nº 1243231562-8 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo AUXS 40h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I,

da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/12, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 754, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve conceder à servidora ALINE FERNANDA GOES DE LIMA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/08/2017 a 13/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 755, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor CLAUDIO FERIGATO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., a partir de 04 de setembro de 2017, por motivo de alta, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 756, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 19/08/2017 a 16/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 759, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA a Srta. ÁNGELICA MARIA TOMAZINI portadora do CPF nº 084.123.658-52 para exercer, a partir de 01 de setembro de 2017, o cargo de Assessor Autárquico, DAC-04, em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, conforme Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.793, de 07 de junho de 2047, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº. 009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, art.4º, e Decreto Municipal nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, art. 14, resolve:

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas com outros benefícios previdenciários em Manutenção de Pessoal e Encargos do RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um credito adicional suplementar de R\$ 138.314,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0160.8519 - Manutenção de Pessoal e Encargos do RPPS

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN - Taxa Administrativa

TOTAL....R\$ 138.314,00

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.09.122.0160.8517 – Apoio Administrativo ao Instituto de Previdência

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

7.002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN - Taxa Administrativa

TOTAL....R\$ 138.314,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

Diretora Administrativa/Financeira





IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº. 010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, art.4º, §1º, e Decreto Municipal nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, art. 14, resolve:

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orcamentária visando à cobertura de despesas com Aposentadorias e reformas,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um credito adicional suplementar de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

50.01.09.272.0167.8501 - Manutenção do Fundo de Benefícios

3.3.20.01.00 - Aposentadorias e Reformas

7.001 - Fonte Vinculada ao IPREJUN

TOTAL....R\$ 41.600,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o sequinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.01.09.272.0167.8501 - Manutenção do Fundo de Benefícios

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários

7.001 - Fonte Vinculada ao IPREJUN TOTAL....R\$ 41.600,00

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretora Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

Diretora Administrativa/Financeira

PORTARIA Nº DE 758 DE 31 AGOSTO DE 2017

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO,

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 12 de 20 de janeiro de 2016 e pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminada, tendo em vista os resultados obtidos em suas Avaliações de Estágio Probatório devidamente confirmados pela Comissão de Análise da Avaliação de Estágio Probatório (CAAEP), nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal e do Ato Normativo nº 04 de 25 de março de 2014.

Nome	Processo Administrativo	Vencimento
Vivian Cristina Benite Campos	15.271-9/2014-1	27/08/2017

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí em 01 de setembro de 2017.

RETIFICAÇÃO - IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4300 DE 23 DE AGOSTO DE 2017 NA PORTARIA N° 682, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê: Auxílio-Doença...

Leia-se: Salário-Maternidade...

NA EDIÇÃO Nº 4302 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 NA PORTARIA Nº 723, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê: de 22/08/2017 a 31/10/2017...

Leia-se: 29/08/2017 a 31/10/2017

NA EDIÇÃO Nº 4302 DE 30 DE AGOSTO DE 2017 NA PORTARIA N° 730, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF...

Leia-se: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.,...

João Carlos Figueiredo Diretor Presidente

DAE

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 542-3/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 025 de 09/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 18 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

> ARMANDO MIETTO JÚNIOR **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 595-1/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 022 de 01/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 24 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

> ARMANDO MIETTO JÚNIOR **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 040, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 684-3/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 028 de 13/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 67 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> ARMANDO MIETTO JÚNIOR **DIRETOR ADMINISTRATIVO**







DAE

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 330-3/2017,

RESOLVE:

Artigo 1° - Promover os empregados abaixo relacionados, aprovados na Promoção, para o emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria IV, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, aprovado pela Portaria nº 079, de 06 de novembro de 2014.

Classificação	Nome
1°	Edison Borsatto
2°	Rogério Teodoro da Silva
3°	Luciano Tito da Silva
4°	Diego Rodrigo de Souza Pinheiro
5°	Marcos Vanicio Botasso

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES Diretor-Presidente

Tomada de Preço 002/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 002/2017, para EXECUÇÃO DE REMANEJAMENO DE INTERCEPTOR DA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO FURQUIM, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/08/17: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa D.B.O. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA — EPP, pelo valor total de R\$ 336.920,79.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Pregão Presencial 0027/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0027/2017, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/08/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JUND LOC LOCAÇÃO DE CONTAINER E MUNCK LTDA pelo valor total de R\$ 36.400,00".

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Convite 018/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 018/2017, para SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/08/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME pelo valor total de R\$ 49.593,24".

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Dispensa nº 0452/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: VIRGÍLIO DOMINGUES SOAR

Contratada: VIRGÍLIO DOMINGUES SOARES DE SILVA FILHO Termo de Aditamento assinado em 24/08/17, Processo DAE nº 1.069/2013

Objeto: Locação de imóvel para implantação de unidade de atendimento – Pq. Eloy Chaves – Av. Benedito Castinho de Andrade no. 369.

2º aditamento que se faz ao contrato firmado em 22/08/2013 para prorrogação por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 43.062,12.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Retificação de Homologação Tomada de Preços nº 004/2017

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: REPULLO ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

Processo: 692/2017

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS

CÓM 400 HORAS DE EVOLUTIVAS DO EPR CIGAM

- Onde lê-se:

valor total de R\$ 196.200,00, seguindo o critério de melhor técnica e preço.

- Leia-se:

valor total de R\$ 196.200,00, seguindo critério de menor de preço.

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Concorrência Pública nº 004/2017 Edital de 30/08/2017

OBJETO: Serviço de auditoria externa. TIPO: Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:30 do dia 20/10/2017. Edital disponível para retirada: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 31 de agosto de 2017 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 001/2017

Termo Aditivo I

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP

Contratada: Soft Contabilidade Ltda. ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis visando a elaboração de folha de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais e tributos afins, bem como atendimento das exigências previstas na legislação em vigor, inclusive decorrentes do cumprimento de obrigações acessórias e procedimentos de fiscalização.

Assinatura: 28/08/2017

Assunto: Acréscimo de 25% ao valor do contrato $n^{\rm o}$ 01/2017, referente a aumento quantitativo de seu objeto, consoante Lei Municipal $n^{\rm o}$ 8.810, de 12 de julho de 2017.

Silas Alves Feitosa Diretor Presidente

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 117.763, autorizando o funcionamento da empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO PE DA LETRA LTDA ME, nome fantasia ESCOLA AO PÉ DA LETRA, inscrita no CNPJ no. 26.162.481/0001-25, com sede na RUA HISASCHI NAGAOKA, 3585. JARDIM SÃO VICENTE, a partir de 04 de agosto de 2017, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO FMJ- 011/2017, de 30/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 26.787, de 24/01/2017.

Considerando o Convênio 837159/2016 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Faculdade de Medicina de Jundiaí para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

RESOLVE.

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 556.300,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:

51.01.12.364.0176.8.516 – Manutenção do Hospital Universitário e Policlínicas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permantentes

Fonte: 5.300.491 – Conv 837159/2016 Aquis Equipamentos.<u>R\$ 556.300.00</u>

TOTAL . . R\$ 556.300,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor. Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (30/8/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (30/8/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 49/2017. Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de manutenção preventiva dos equipamentos: elevador e plataforma, com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0024-04.

Valor Total: R\$ 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentária:

51.01.12.364.0160.8.511.3.3.90.39.00.00.00. 00.0004 (12) — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Gestão do Setor Administrativo. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (30/08/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2017 FIRMADO EM 11/01/2017

Contrato n.º 07/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual (projeção) em salas de aulas do prédio da Unidade II da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na Rua Lobo Resende, 100 – Jundiaí – SP

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 76.222,90 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e

noventa centavos)
Assinatura: 08/08/2017
Término: 07/12/2017

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 85, de 29 de AGOSTO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 333/2008.

Art. 1º - DESIGNA os servidores SIMONE ATIQUE BRANCO, Procuradora Jurídica Fundacional, RUBENS MUSSATTO JUNIOR, Engenheiro e JULIANO MARIGHETTO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento para constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de promover diligências no sentido de apurar eventual prejuízo ao erário ou de responsabilidade de agente público, em face do que restou decidido pelo E. Tribunal de Contas nos autos do Processo TC nº 010395/026/08.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 86, de 31 de AGOSTO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispões o Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997:

Considerando a instituição do Conselho Curador, nos termos do Decreto nº 16.536, de 20 de novembro de 1997;

Considerando que os membros ora designados foram previamente indicados pelas entidades referidas no art. 13, do Estatuto da FUMAS;

Considerando que é da competência da FUMAS a designação dos membros indicados, nos termos do art. 14 do referido Estatuto;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de agosto do ano seguinte ao que houver eleição municipal, permitida a recondução uma vez por igual período:

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR para compor o CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2021, os senhores: CARMELO PAOLETTI NETO, representante do Gabinete do Prefeito; BRUNO FERRARI BRANDÃO DA SILVA, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; JOSÉ CLAUDIO DECICO JUNIOR e JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; ARMANDO MIETTO JUNIOR, representante da DAE S/A - Departamento de Águas e Esgoto de Jundiaí; JOSÉ MARIA DE LIMA, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí; NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB; ANTONIO MIRANDA FROCHONE NETO, representante da PROEMPI; RICARDO BENASSI, representante da CIESP - Jundiaí; EURICO GONÇALVES DE LIMA, representante das Entidades Representativas de Moradores, previamente cadastradas na FUMAS; GERALDO DEFALCO, representante Sindical, eleito dentre os Presidentes de Sindicatos legalmente constituídos, designando ainda, a Sra. MARIA TERESA RODRIGUES MOREIRA para secretariar o referido Conselho.

Artigo 2º: Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **SOLANGE APARECIDA MARQUES** Superintendente





TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 07

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com prestação de serviço

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

3.3.9039.00 - Outros Serv Terçeiros Pessoa Juridica 00000 - Própria R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orcamento vigente

55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação 00000-Própria

R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

MÔNICA GROPELO

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

ATO NORMATIVO Nº 08

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na sequinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 00000 - Própria R\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente

55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.3.90.49.00-Auxílio Transporte 00000-Própria

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

MÔNICA GROPELO

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

ATO NORMATIVO Nº 09

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4°, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos

Resolve

Artigo 1º - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiaí.

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisica 00000 - Própria R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-à com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente

55.01.24.122.0174.8551-Coord, Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiaí

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria

00000-Própria

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

MÔNICA GROPELO

Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí ao primeiro dia do mês de setembro de 2017

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 153/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, serão suprimidas 17 árvores jovens na Av. Nove de Julho, defronte ao nº 2500, para ampliação de faixas na Avenida.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local para repor o número, e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos







PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5° andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
MARIA ALICE REIS	9332-7/2014
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
PAULO SCHLEDORN	17280-0/2013
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
EDMILSON CAMILLO DE CAMARGO JUNIOR	11379-7/2017
ARQº SANDRA PINHEIRO DA SILVA	
FABIO AMADI	15208-6/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
JOSE EUSTÁQUIO BARBOSA NOGUEIRA	15894-8/2014
ARQº BEATRIZ BARBERIS GIORGI	
DMC NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10288-5/2015
ARQº PABLO ALEKSITCH PADIN	00400 0/0045
VIVIANE ALEKSITCH PADIN	33492-6/2015
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO ELIZA MARTINS ALVARES	10050 0/0017
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	19959-8/2017
ELOY ALVES FERREIRA FILHO E ROSIMEIRI	
O. FERREIRA	29464-1/2015
ARQº OSVALDO PISSOLATO JUNIOR	
KATIA BUFOLO TROMBINI E KEILA BUFOLO	
GOBO	16221-0/2015
ARQ° VANESSA BARADEL	
PASCHOAL NIVOLONI	25629-6/2014
ARQº FLAVIA TARRICONE	

AIRTON AMARO E RAQUEL MUNHOZ AMARO 25972-6/2011 ARQº MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA CLAUDINEI JOSE MARCHESIN 8497-4/2016 ARQº ANA CLAUDIA PESSINI RINALDO JOSÉ ZUIN 17099-5/2017 **ARQº GABRIEL CHEPUCK** ALICE MASSUE NIIYANA 22573-2/2017 EMP° RM ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA. 9715-6/2017 ADELMO LUIZ MORICONI ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES 5196-3/2017 SOCIAIS LTDA **ENGº RENATO CARBOL COVESI** RICARDO MECA PARMEZZANO E ISIS S. G. 15423-9/2017 M. PARMEZZANO

RICARDO MECA PARMEZZANO E ISIS S. G.

15423-9/2017 M. PARMEZZANO **ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA** TAIS GABRIELA GALVÃO 11069-4/2017 **ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO** JOSE CARLOS CHINAQUI 29646-6/1986 **ENGº LUCIANO LOPES FERRO** DURVAL ORLATO (ESPÓLIO) 21572-5/2017 ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA ANDRE LUIZ ROLIM SILVA 28591-0/2016 **ENGº ANGELO RAFAEL BALDI** FRANCO HENRIQUE ANTONI 22964-3/2017 **ENGº NELSON PASTRI** AIRTON ORESTE GOBBI 24264-3/2014 **ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO** CENTRO ATEND. BEM TE VI E PREF. MUNIC. 19167-5/2009 **DE JUNDIAI ENGº FLAVIO TORELLI** FLAVIO TORELLI 16554-1/2012 ENGº ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA 28455-0/2015 **ENGº NÚBIA CÍNTIA TEODORO** JOSÉ CARLOS LAVER 7575-6/2017 **ENGº GILSON CALCIOLARI** ISABEL RESAGHI PEREIRA 6848-5/2014 **ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA** LOCIDES BERTÃO E VALERIA DE FATIMA 3118-1/2016

BAADE	
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
IRENE MIYUKI OKITA UEHARA	25982-4/2016
TEC° LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
ANDRE LUIZ FEDERIGI	4510-3/2014
GUSTAVO ANDRE ZANINETTI E OUTROS	6403-9/2014
TEC° ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E OUTRO	6952-5/2014
TEC° ELIESER KUM	
SILVIO ALANO FELIPE	13728-1/2004
TECº MARCO ANTONIO ZAGO	
MARCELO BORATINO ORTEGA E SILVIA	6897-2/2014
MARIA ORLANDI	0091-2/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 46/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº CLAUDIO CESAR DA CRUZ CLEMENTINO	18705-6/2017
REQº SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO	13265-6/2017
REQ° CASSIANO MARTINS	21795-2/2017
REQº JOSILDA DOURADO DA SILVA	21378-7/2017
REQº RUBENS GASPARI JUNIOR	22317-4/2017
REQº PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	13010-6/2017
REQº VANDERLEI BUENO E OU	21516-5/1993
REQº JOSÉ RAFAEL DA SILVA JUNIOR	21631-9/2017
REQº ELISABETTA STELLA VIOTI	21371-2/2017
REQº MARIA APARECIDA BARBARA	21770-5/2017
REQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADÃO	22450-3/2017
REQ° GELSON BELLODI	21635-0/2017
REQº PEDRO SERGIO POLI	21750-7/2017
REQ° CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	22664-9/2017
REQ° CLEUSA REGINA GASTALDO	22009-7/2017
REQ° CARLOS ROBERTO DE GODOY	22791-0/2017
REQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADÃO	22452-9/2017
REQ° A & P CORP. EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS LTDA	22544-3/2017
REQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADÃO	22454-5/2017
REQº ATHENAS AGROPECUARIA E	13898-4/2017
ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA REQº MARIA APARECIDA VASCONCELLOS	22275-4/2017
REQº GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	22981-7/2017
REQ° EDUARDO TOMASSONI SEIXAS	27674-2/2013
REQº MENDONÇA CASA DE REPOUSO LTDA	21014-212013
ME	33326-4/2016
REQº HÉLIO PARDINI	2748-4/2017
ARQº MÔNICA BEVILACQUA ROMANO	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	29286-4/2003
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	24152-1/2004
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
MARTIN E ASSIS CORRETORA DE SEGUROS	17954-2/2012
LTDA	
ARQº MARCOS TEODORO GOMES LUCIANE DE LURDES FRATESI RODRIGUES E	22140 0/2047
LUCIANE DE LUKDES FRATESI KUDRIGUES E	22140-0/2017



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OUTROS		TANIA VILELA DA SILVA	2716-1/2017
ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA		TANIA VILELA DA SILVA	2716-1/2017
MARLI PETZ TOSETO	1990-0/2014	TANIA VILELA DA SILVA	2716-1/2017
ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER		ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI	
JOSÉ MANZATO ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	2733-0/2015	DAGOBERTO FALCO	Ped. 5359
ALEXANDRE FRANCO DE OLIVEIRA ARQº MARCOS TEODORO GOMES	Ped. 5360	ARQ° FRANCISCO ALVES NETO MARCOS PAULO DOS SANTOS E OUTROS AROS POSANA ARABECIDA SANTOS	22138-4/2017
ZENILDO DIAS FERREIRA E EDICLEIDE DOS	30779-7/2016	ARQº ROSANA APARECIDA SANTOS ELSIO VICENTE	Ped. 5368
SANTOS	30779-772010	ARQº AYMÉE GIACOMAZZI MATTEI	
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA SEBASTIÃO VALNEI VITORINO E SILVANA DE F		ARAUJO, PASSOS CENTRO DE ESTUDOS S/C	Ped. 5366
V VITORIN	17854-3/2017	LTD ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
ARQº CESAR HARADA		DANILO SANTOS ROSÁRIO	Ped. 5370
JOSÉ ZACARIAS E OUTRO	24959-8/2014	ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	
ARQº DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI		RENATO TONIN DUARTE	23672-1/2017
JOÃO AUGUSTO LEITE DE MORAES	6018-5/2014	RENATO TONIN DUARTE	23664-8/2017
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA FERNANDO SUPRIANO	23520-6/2015	ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARA		INDUSTR	Ped. 5378
RDR CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	14853-0/2016	ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA	
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE		JULIO CEZAR PAZ DE MATTOS	Ped. 5388
JOSÉ QUELER JÚNIOR	5760-6/2017	ARQ® CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	D 1 5000
JOSÉ QUELER JÚNIOR ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	5760-6/2017	WALDIMIR GALVÃO BELUSSI ARQº GABRIEL CHEPUCK	Ped. 5390
ANTONIO ADILSON COSTA & FILHOS		OTILIA CECI TORRES SILVA	Ped. 5392
EMPREENDIMENTOS LTD	20870-6/2016	ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	1 ca. 0002
ARQº MARCELO MACELLA DO VALE		RAFAEL LUIS DE ANDRADE	713-7/2014
FRANCIANO DE SOUSA LIMA	17091-2/2017	ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
ARQº JOAO LUIZ BENASSI		MARISA DE FÁTIMA SAKAMOTO RIZZI	27694-3/2016
ÊNIO PATARA E ALICE CERGOLI PATARA	18191-9/2017	MARISA DE FÁTIMA SAKAMOTO RIZZI	27694-3/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI MÁRCIO RAIMUNDO AMORIM	19803-8/2017	ARQº LUCAS ALMEIDA PADOVANI CELIO DE OLIVEIRA PERUCELO	14075-8/2017
ARQº DANILLO MAZZANI	19003-0/2017	ARQº ANNAMARIA RASTELLI	14073-0/2017
FÁBIO PEREIRA CAMPOS ALVES	20403-4/2017	CHRISTIAN MEYER PFLUG	18280-0/2017
ARQº ALINE SILVA GARCIA		ARQº ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA	
WILSON NATAL VITTO E MARIA MARCIA CARNEIRO VIOTTO	20665-8/2017	CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	19799-8/2017 19799-8/2017
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES		CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	19799-8/2017
MARCELO GONÇALVES FRANCHINI AMANTE	22323-2/2017	ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	10700 0/2017
ARQº ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES		MARCO ANTONIO ARISTA	19935-8/2017
KLEBER WILLIAMS FLORES SANCHEZ	17675-2/2017	ARQº WALTER YUKIO IDA	05000 0/0040
KLEBER WILLIANS FLORES SANCHEZ ARQº AQUILES NICOLAS KILARIS	17675-2/2017	ASSOCIAÇÃO BOSQUE DOS JATOBÁS ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SIL'	25960-0/2016
MARCOS FERNANDO XAVIER SOARES	20413-3/2017	ISABELA GARCIA DA SILVA MATTOS	21998-2/2017
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE		ARQº NAILÊ RABELO DE ARRUDA	
OLGA BARBOSA SPADONI E OUTROS	20764-9/2017	MARIA OZETI LEME DE ROSSI	22322-4/2017
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ GILMAR TREVIZANUTO	21050-2/2017	ARQº EMANUEL LORENÇON NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI E	
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	21050-2/2017	OUTRO	22598-9/2017
ROBSON TEODORO DE FARIA	22321-6/2017	ARQº STÉPHANY GALLO PRADO	
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR		JOEL BATIȘTELA	31967-7/2016
MARIA VALERIA DALMAZO	5820-8/2017	ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO	EE40 2/2017
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK DRUCILA BASSETO	22630-0/2017	FABIO LUIS LOPES DE MORAES EMPº PROJECT ENGENHEIROS ASSOC. S/C LTD/	5549-3/2017 4
ARQº CAMILA THAIS DE CARVALHO		ANTONIO CARLOS PAGANATTO	6338-7/2014
THIAGO ROGERIO LOURENÇO	8241-4/2017	EMP° AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	-
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SIL	VA	ANTONIO EUZEBIOS COM. E REP DE ROUPA E	11862-2/2017
RAFAEL P ROCHA E AMANDA BATISTA PEREIRA P ROCHA	19187-6/2017	MALHAS LTDA EMP° HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	!	SONIA MARIA MUNHOZ NOGUEIRA	18253-7/2017
ESTEBAN CARRIL	20864-1/2015	EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CON	
ARQº JOAO LUIZ BENASSI		LTDA.	-
STELA EMPEEND IMOB LTDA	1327-0/2016	ANTONIO FINATI PACHECO	20675-9/2016
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK ADEMIR ANDRE COSTA	8151-7/2016	LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇO	20673-4/2016
ARQº VALDIR BRAUN	0131-112010	EMPº MEGA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE O	BRAS LTDA
FRANCINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	Ped. 5285	AYRTON ALMEIDA FERREIRA	28170-2/2012
FRANCINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	Ped. 5285	EMP° HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	D-4 5040	CPM SOBREMESAS LTDA ME	20993-4/2017
JOÃO CARLOS DA COSTA JOÃO CARLOS DA COSTA	Ped. 5319 Ped. 5319	EMP° SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA OSRIEL FRANZINI	Ped. 5261
JOÃO CARLOS DA COSTA JOÃO CARLOS DA COSTA	Ped. 5319	EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	1 Gu. J201
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE	. 50. 5010	MARINÊS BUCI	Ped. 5337
ASSOC DOS BACH EM ECON, CIÊN CONT E	Ped. 5351	EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO S	SOCIAL
ADM DE JUNDIAI	. 60. 5551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Ped. 5335
ASSOC DOS BACH EM ECON, CIÊN CONT E ADM DE JUNDIAI	Ped. 5351	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMP° ZAPPACON ENGENHARIA	Ped. 5335
ARQº ISABELA BREDARIOL OLIVEIRA		JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC	Ped. 5356





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EMP° HAWKS ENGENHARIA LTDA ME APARECIDO VALDECIR BLANCO	23232-4/2017	ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA PAULO MATIAS RAMOS	19788-1/2017
EMPº FACCHINI E BRABO ARQUITETURA LTDA-N		ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	19700-1/2017
SANCHEZ CANO LTDA	23674-7/2017	ADÃO SILVA CUNHA	21959-4/2017
EMP° HOCH ARQUITETURA S/S LTDA		ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
ARLINDO SOARES JAIME	21451-6/2015	VANESSA MARGIOTA	21971-9/2017
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DESENHOS S/S LTDA	DE	ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA DAMAZIO PEDROSO DE MORAES	22390-1/2017
BEI NING	Ped. 5389	ENGº JOSÉ DIVINO PEREIRA	22390-1/2017
EMP° MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP		ANA MARIA HASENFRATZ FRANCESCHINELLI	21744-0/2017
MARIA ASSUNTA FONTANAZZO BALDAN	19303-9/2017	ENG° RICARDO WEISSENRIEDER DIAS	
EMP° SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	40054.5/0047	CARLOS ALBERTO URBANO	34516-1/2015
ANTICLEA SCHEID EMP° CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA	18254-5/2017	ENG ^o JADER FRANK BRITTO DA SILVA LUCIANA DUARTE MASSAGARDI	21641-8/2017
IDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	5743-9/2009	ENG° CLAUDEMIR RAMPIM	21041-0/2017
ENGº NELSON LUIZ NUDI DE QUEIROZ DIAS		JANAINA FERRARI ZAMBOTTO E OUTROS	20778-9/2017
CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE	18487-1/2017	ENG° KLEBER DE PAULA E SILVA	
INFRAESTRUTURA S/A ENGº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA		NIVOLONI PROJETOS E TERRAPLENAGEM LTDA	20220-2/2017
JOSE VALDECIR MENDONCA	17680-2/2017	ENGº RICARDO ALEXANDRE B.MAGALHÃES BEN	NFICA
ENG° RENATO CARBOL COVESI	17000 272017	PAULO ROBERTO BOSSI E OUTROS	15457-4/2014
GENIVALDO MACEDO E ROSEMARY LUCATO	18284-2/2017	ENG° KLEBER BARADEL	
MACEDO		IVERLANDO NUNES DA SILVA	22910-6/2017
ENGº MARIANA MUNDIM SILVA BRAGA OLIVEIRA PAULO BENTO DA SILVA E OUTRO	10528-0/2017	ENGº JULIANO APARECIDO RODRIGUES JULIANO APARECIDO RODRIGUES	11582-8/2016
PAULO BENTO DA SILVA E OUTRO	10528-0/2017	ENG° YVAN NORTON PINTO	11362-6/2010
ENG° GERSON PACHECO ROLIM		SHIRLEY SCARABELLO CHIGNOLI E OUTROS	12592-4/2017
JOSÉ PACHECO ROLIM E MARIA DAS DORES	22935-3/2017	ENG° CACIO FERNANDES FURGERI	
SANTOS ROLIM	22000 0/2011	MARIA FERNANDA DIAS DE ALMEIDA DE SORDI	Ped. 5349
ENG® ALEXANDRE BERTI EDSON LASMAR JUNIOR	23345-4/2017	ENG® ANDERSON SIQUEIRA JULIETA MACHADO	Ped. 5364
ENGº MARIANA MUNDIM SILVA BRAGA OLIVEIRA		ENG° ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO	1 Cd. 5504
PAULO BENTO DA SILVA E OUTRO	10528-0/2017	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA	21622-8/2017
ENG° CESAR MIRANDA SANTOS		LTDA ME	21022-0/2017
MARIA SANTOS MIRANDA MARIA SANTOS MIRANDA	Ped. 5369 Ped. 5369	ENGº RENATA RIGHI JOSE AQUINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Ped. 5385
MARIA SANTOS MIRANDA MARIA SANTOS MIRANDA	Ped. 5369	ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	Fed. 5565
MARIA SANTOS MIRANDA	Ped. 5369	RENAN BENTO ROSSATTO	23478-3/2017
ENGº ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	- Corre	ENG° GABRIEL TOFFOLO	
ROGÉRIO SALMAZIO	Ped. 5371	SILVERIO CAVALLI	28430-1/2016
ENGº PAULO RICARDO PAVAO DALMO CARESATO	22371-1/2017	ENG ^o VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA WILSON PINHEIRO DE ALMEIDA	16264-6/2017
ENGº MATEUS BENTO BATISTA ARANTES	22071 112017	ENGº MARCOS EDUARDO ALVARENGA DIAS	10204 0/2017
MIGUEL THORRESSAN	Ped. 5374	NALTEC - FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	16965-8/2017
MIGUEL THORRESSAN	Ped. 5374		
ENG ^o ALINE THALITA DE SOUZA GIL FABIANO GIUSTI	29466-4/2016	ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA JOSE ANTIQUERA FILHO E CARME	1
ENGº ANELISA FONSECA FIGUEIREDO	29400-4/2010	NASCIMENTO DA MOTA	9351-0/2017
LUIS LEITE DO NASCIMENTO	18900-3/2017	ENGº FABIO BANDEIRA PADOVANI	
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO		CLUBE BENEF CULT E REC JUNDIAIENSE 28	19913-5/2017
LAURINDO JACINTHO ROSMAN	9939-1/2013	DE SETEMBRO ENG° CLAUDINEI DOS SANTOS	
ENG® GABRIEL TOFFOLO MARCOS MIGUEL FREITAS	943-3/2017	ABIEL ANGELO E VANIA BERTONI ANGELO	22758-9/2017
ENG° ADILSON LUIZ RIBEIRO	040 0/2017	ENG° ALINE MARQUES	22700 0/2017
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ DIAKONIA	34777-7/2016	FRANCISCO RENATO BOSSI	5608-9/2016
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	11206 0/0047	ENGO PIERO LORENZON	
SILVIO ROBERTO PAIVA ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO	11386-2/2017	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	11583-4/2017
OLIVERIO FAVERO	11562-8/2017	ENG° CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ENGº MIRIAM TEODORO		ANA PAULA NETTO AGOSTINHO	25365-9/2013
JOSE ROBERTO LOPES	12427-3/2017	ENGº MARIO LUIS COELHO GOMES	0754 0/0000
ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA MARCOS ALVES CAMASSO	16376-8/2017	MESSIAS SOUZA COELHO GOMES ENGº CACIO FERNANDES FURGERI	8754-6/2003
ALEX SILVEIRA CARDOSO	18269-3/2017	GELSON FRANCISCO DOS SANTOS	22134-5/2016
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO		ENG° WELBER RICARDO PICOLO	
ROBSON DE OLIVEIRA	19550-5/2017	MENOTTI BONTEMPI E MARLY MARISE	27448-9/2014
ROBSON DE OLIVEIRA ENGº JOSÉ DIVINO PEREIRA	19550-5/2017	BARAHONA BONTEMPI	
GASPARINO JOSÉ CORRÊA	21048-6/2017	ENG° ANGELO DONIZETE BOTAN JAIR JOSE DE ASSIS	22641-7/2017
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	0.0 0.2011	JAIR JOSE DE ASSIS	22641-7/2017
LOIDE ROSANGELA KRASNAVICIUS	19014-2/2017	PROº DAIANA RAFAELA CORREA	
FABIO ALESSANDRO VERONA E OUTRA	22263-0/2017	KLEBSON SANTOS ALMEIDA	Ped. 5373
FABIO ALESSANDRO VERONA E OUTRA ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	22263-0/2017	PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	16373-5/2017
JOÃO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	31295-0/2008	PROº JOSE SOUSA NETO	100.0 0/2017
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO		ANDRESSA FRANCISCA LUIZ GOMES E OUTRO	19819-4/2017
JOSE MENDES GOMES	18837-7/2017	PRO® PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	04000 7/004=
ENG [®] MARCOS ROBERTO ROCHA HELENO JOSE DA SILVA	22047-7/2017	PAULO SERGIO DA SILVA PAULO SERGIO DA SILVA	21260-7/2017 21260-7/2017
TILLETTO GOOD DIT OILVIT		, AGEO GERGIO DA GIEVA	-1200-112011





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

·		
PAULO DE ALMEIDA	15844-6/2017	Os
PRO° ERICK CAMONGE FERRAZ MAZZALI		gru
FRANCISCO CARLOS MARTINS	Ped. 5372	SIN
PRO° GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI		de
MARCO ANTONIO GALASSO DO AMARAL	Ped. 5384	da
PROº JOSE SOUSA NETO		sra
ADNAN SILVA DOS SANTOS E VIVIANE	14341-4/2017	Inc
FERREIRA SANTOS	14341-4/2017	Sir
PRO® MARCEL MANZATO		Os
ANTONIO DONIZETI RIBEIRO	16725-8/2016	gru
TEC° ATILIO PIEROZZI JUNIOR		opt
MARCO ANTONIO DA SILVA	14768-7/2013	0
TEC° LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI		ráp
ANDRE LUIS FEDERIGI	4515-2/2014	os
MAIRA MARZULLO BRUNELLI E OUTROS	4032-1/2017	rep
TEC° CARLOS ALBERTO FERREIRA		ord
PAULO CESAR FERREIRA	1768-3/2017	Po
TEC° ELIESER KUM		fice
TAKESI TUNO	9160-5/2017	vag
TEC° LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI		Ap
ESPOLIO DE OLIVIA NUSSIO E DE RENE	40445 0/0047	ass
ANTONIO NUSSIO	18415-2/2017	AS
LUCIA D ANGIERI MICHELETTI	14338-0/2017	de
TEC° CARLOS ALBERTO FERREIRA		Pro
JONATÃ APARECIDO ATHAÍDE	22449-5/2017	lm
TEC° ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA		Niv
SAMOEL LUIZ DA SILVA	18718-1/2016	rep
TECº TÁTILA BETIM RICARDO		As
EDILENE DEL PASSO L. CAMILO E ROGÉRIO T.	0400 4/0045	sra
CAMILO	2482-4/2015	pe
TEC® GILMAR ALEX ABRANTES		da
LINO EDUARDO DOS SANTOS	15047-6/2017	e N
TEC° VAGNER DE FARIA		Fic
ELISABETE POLESSI DE LIMA E OUTROS	18001-0/2017	ref
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA		aus
ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA	10047 7/0040	aus
BAPTISTA	16847-7/2013	
- / / /		

Os candidatos do segmento "Sindicato Patronal" reuniram-se em grupo e realizaram a escolha de seus respectivos representantes. SINDICATO PATRONAL: foram eleitos titulares o Sindicato Rural de Jundiaí, representado pelo Sr. Sílvio de Toledo Pinheiro; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp, representado pela sra. Liliana Capobianco Palhares; e suplente o Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo - Sindareia, representado pelo Sr. Jorge Edison Di Rito.

Os candidatos do segmento "Associações diversas" reuniram-se em grupo, no entanto não houve consenso entre os mesmos, que optaram pelo processo de votação.

O Sr. Pedro Sérgio Pontes orientou os candidatos que fizessem rápida explanação com tempo determinado de 2 (dois) minutos sobre os motivos que levavam a entidade a pleitear a vaga para representatividade da sociedade civil. Os candidatos elucidaram em ordem de inscrição.

Posteriormente foi entregue a Cédula de Votação aos candidatos, e ficou determinado, através de consenso, que o mais votado obteria a vaga de suplência. O voto foi secreto.

Após apuração dos votos se deu a composição do segmento das associações diversas através dos respectivos representantes:

ASSOCIAÇÕES DIVERSAS: eleitos titulares o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci, representado pelo Sr. Adriano Prochowski; a Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - Proempi, representada pelo Sr. Nivaldo Callegari; a Ordem dos Advogados do Brasil - Oab, representada pela sra. Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo; a Associação dos Engenheiros de Jundiaí - Aej, representada pela sra. Sabrina Olivato de Lucci; a Casa Santa Marta, representada pela sra. Graciela Silva Carvalho Testa,; e suplente a Associação da Memória da Companhia Paulista de Utilidade Pública Estadual e Municipal, representada pelo Sr. Mauro Renato Pegoraro Orsi. Ficou consignado na ocasião que, as vagas de suplência dos referidos segmentos só poderão ser assumidas em casos de ausência dos respectivos titulares e/ou suplentes de cada entidade.

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMDEMA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se no auditório do 8º andar do Paço Municipal, a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através de sua representante Joana Iara de Carvalho, o Sr. Diretor de Conselhos Luís Augusto Zambon, a comissão estipulada para presidir a eleição, através de votação em plenária — mandato 2015-2017 do COMDEMA: Sílvio Eduardo Drezza, Pedro Sérgio Pontes e Rachel Antas Bugalho, como determina o Decreto nº 21.001 de 12 de maio de 2014, e, os candidatos às vagas para os segmentos "Sindicato Patronal" e "Associações Diversas" da sociedade civil, do processo sucessório para o mandato 2017-2019 sob nº 7.432-0/2017, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, constituído pela Lei Orgânica, para o ato de eleição das referidas representatividades.

Todos os candidatos assinaram a lista de presença e, somente os candidatos presentes e procuradores legais dos candidatos ausentes tiveram direito a voto.

O processo de eleição foi iniciado às 16h10 (dezesseis horas e dez minutos) através do uso da Palavra do Sr. Silvio Eduardo Drezza. Posteriormente o mesmo, passou a palavra ao Sr. Pedro Sérgio Pontes que prosseguiu com as instruções e recomendações do processo de votação para os segmentos supracitados, nos termos dos dispositivos legais.



ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL - COMDEMA

23 DE AGOSTO DE 2017

Nos termos do artigo 59, 56% do Decreto nº 25.001, de 12 de maio de 2014, o Eleição será presidida por Comissão estipulada através de votação em plendria - mandato 2015-2017 - do COMDEMA: Sivio Eduardo Drezzo, Pedro Serijo Pontes e Raquel Antas Bugalho.

Lista de Presença

Entidade	Candidato	Assinatura .
SINDAREIA – Sind, Ind. De Mineração de Areia do Estado de São Paulo.	Jorge Edison Di Rito	July of Bit
Sindicato Rural de Jundiaí.	Sílvio de Toledo Pinheiro	Muching
CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo.	Liliana Capobianco Palhares	find
CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis.	Adriano Prochowski	Aielope.
PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiai e Região.	Nivaldo José Callegari	aindose.
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merio	-
AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiai	Sabrina Olivato de Lucci	(Aucci
Casa Santa Marta.	Graciela Silva Carvalho Testa	Jerraito Ste
Associação da Memória da Cia Pta. De Utilidade Pública Estadual e Municipal.	Mauro Renato Pegoraro Orsi	Incle.

Avenida da Liberdade, s/nº | jardim Botânico | jundiai | SP | CEP 13.214-900 🕓 11. 4589 8400 🐧 www.jundiaisp.gov.br





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA FINS ESPECÍFICOS

Os OUTORGANTES: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI, brasileiro, casado, arquiteto, RG.: 11.055.624-0, CPF: 002.075.498-18, domiciliado no endereço Rua Dom Amaury Castanho, n.º 150, Jardim Paulista, Jundiai/S.P., e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS DO SETOR IMOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ E REGIÃO (PROEMPI), CNPJ nº 67.170.308/0001-56, com sede no endereço Rua Anchieta, 204 sala 206, Edificio Uffizi, Vila Boaventura, 13.201-804, Jundiai - SP, nesse ato representada pelo presidente Márcio Antonio Vioti, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado, inscrito no CPF nº 059.149.638-00, residente no endereço Rua das Mangueiras, 178, Malota, Jundiaí – SP e o vice-presidente de administração, financeira e tributária, Antonio Miranda Frachone, Brasileiro, Economista, solteiro, inscrito no CPF no 032.097.918-05, residente na Rua Maranhão 368 apto. 91, Higienópolis, São Paulo - SP, nomeiam e conferem poderes expressos nesse instrumento particular de mandato/procuração para a OUTORGADA PERLA LUISA CRIVELARO, brasileira, supervisora administrativa, inscrita no RG:: 22.801.805-5 SSP/SP e CPF: 180.588.208-27, residente na R. Prof. Rubens Oscar Guelli 68, Eloy Chaves, Jundiai/SP, representar o(s) OUTORGANTE(S) no Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente - COMDEMA, com amplos poderes (todos os conferidos aos titulares do conselho), na reunião ordinária ou extraordinária que vir a ocorrer no período de 18/08/2017 à 07/09/2017 do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente - COMDEMA.

A OUTORGADA terá, portanto, direito de voz, voto e o de representar o OUTORGANTE em qualquer ato.

O prazo de vigência do presente mandato findará em 08/09/2017.

aun

kn mor ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E PROFISSIONAIS DO SETOR IMOBILIÁRIO DE JUNDIAÍ E

REGIÃO (PROEMPI)



CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA SEGMENTO: ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
() CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóvels.	Adriano Prochowski
() PROEMPI	Nivaldo Callegari
() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merio
() AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiaí	Sabrina Olivato de Lucci
() Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa
Associação de Preserv. Da Mémória da Cia	Mauro Renato Pegoraro Orsi

CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA

ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
() CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis-	Adriano Prochowski
() PROEMPI	Nivaldo Callegari
() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merio
() AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiai	Sabrina Olivato de Lucci
() Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa
(火) Associação de Preserv. Da Mémória da Cia Pla de uti∎idade Pública e Estadual	Mauro Renato Pegoraro Orsi

SEGMENTO: ASSOCIAÇÕES DIVERSAS ENTIDADE NOME DO CANDIDATO () CRECI - Conselho Regional de Corretores de Adriano Prochowski () PROEMPI Nivaldo Callegari

Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo

CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA

() AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiai	Sabrina Olivato de Lucci
() Casa Santa Marta	Graciela Silva Garvalho Testa
Associação de Presery. Da Mémória da Cia	Mauro Renato Pegoraro Orsi

() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA
SEGMENTO : ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
() CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóve as.	Adriano Prochowski
() PROEMPI	Nivaldo Callegari
() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merio
() AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiai	Sabrina Olivato de Lucci
() Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa
Associação de Preserv. Da Mémória da Cia Ta de utilidade Pública e Estadual	Mauro Renato Pegoraro Orsi

CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA SEGMENTO: ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
() C RECI · Conselho Regional de Corretores de Imove 15 ·	Adriano Prochowski
() PROEMPI	Nivaldo Callegari
() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Silvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo
) AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiai	Sabrina Olivato de Lucci
() Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa
Associação de Preserv. Da Mémória da Cia	Mauro Renato Pegoraro Orsi

CÉDULA DE VOTAÇÃO - COMDEMA SEGMENTO: ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADE	NOME DO CANDIDATO
() ORSCI Censelhe Regional de Gorretorea de Imóveis.	Adriano Prochowski
()PROEMPI	Nivaldo Callegari
() OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merle
() AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundial	Sabrina Olivato de Lucci
(Casa Santa Marta	Graciela Silva Carvalho Testa
() Associação de Preserv. Da Mémória da Cia Pta de utilidade Pública e Estadual	Mauro Renato Pegoraro Orsi





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos o ato de eleição da sociedade civil para a representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deu-se por encerrado através das palavras de Rachel Antas Bugalho.

Nada mais havendo a ser tratado, eu Joana Iara lavrei esta ata, que será assinada, publicada e anexada ao Processo sob nº 7.432-0/2017

Joana lara de Carvalho
Departamento de Meio Ambiente

Renata Mauro Freire Diretora de Meio Ambiente

Sinésio Scarabello Filho Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CASA CIVIL

FXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 09/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 17.285-2/2016.

OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses, contados a partir de 1º de maio de 2017, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 09/2016 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Estimativo total de R\$ 17.207.289,04 (dezessete milhões, duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo financiada com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 51.01.10.302.0176.8516.33.

90.39.00.0000e 51.01.10.302.0176.8516.33.90.39.00.5001.

ASSINATURA: 30.08.2017.

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.331-3/2017.

OBJETO: O MUNICÍPIO cede à FMJ, a título precário, o pleno uso dos bens móveis e funcionários, para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação do pátio do Hospital Universitário.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início, 1º de junho de 2017

ASSINATURA: 30.08.2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 070/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.

PROCESSO: nº 10.506-7/2012

OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de junho de 2017 o prazo de vigência e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 30.08.2017.

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI AO CONVÊNIO № 006/2002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE JUNDIAÍ. PROCESSO: nº 1.823-8/2002.

OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2017, o prazo de vigência disposto na cláusula IV do Termo de Convênio nº 006/2002.

ASSINATURA: 30.08.2017.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27 067 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2017. REF. SOLICITAÇÃO 534 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO2017. REF. SOLICITAÇÃO 516 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 640.392,68 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0161.2750 SUBSÍDIO À TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS

0000 PROPRIA

R\$ 640.392,68

TOTAL....R\$ 640.392,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0903 RESERVAS DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PROPRIA

\$ 640.392,68

TOTAL....R\$ 640.392,68

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÉS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL DEDESSESTE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS





MOBILIDADE E TRANSPORTE

DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

EMP° ARQLINE EMPREENDIMENTOS LTDA.	
BRAPAR COMERCIAL LTDA-ME	30584
1/2016	
EMP° URBITEC CONSTRUCOES LTDA	
F.A. OLIVA & CIA LTDA	17882
5/2012	
ENG° LUCY MERHY MARTINS BRAGA	
ALUISIO PRANDINI	9635-
3/2014	
ENG° LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
ASSOCIAÇÃO BRISAS DA MATA	9914-
5/2017	

Decreto 16.926/98

"Artigo 1° - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2° do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2° - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique -se serão indeferidos."

ENG^o SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

INEDITORIAL

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **JOSÉ CARLOS ZANATTA - ME**, situada em Jundiaí /SP, à Rua Formosa, nº 146 - Bairro Vila Santana, CNPJ n.º 13.334.864/0001-91, comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal, modelo 1, Série A do n.º 01 ao n.º 50, sendo que foram utilizadas as notas n.º 01 e nº. 03, as demais, em branco.

Extravio

Reinaldo Francez Junior, CPF 120.774.168-07, comunica que constatou o extravio/perda/inutilização de Talão de Notas fiscais de prestação de serviços de numeração 001 a 100 em branco, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.204

Altera a Lei 3.461/89, que determina responsabilização civil por dano a patrimônio público, para incluir novos casos e dar providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 3.461, de 18 de outubro de 1989, com a alteração introduzida pela Lei nº. 8.747, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. A Prefeitura responsabilizará civilmente, pelos meios legais cabíveis, a pessoa física ou jurídica que, sob qualquer circunstância, causar dano a bem público, especialmente a:

(...)

XII – rede de iluminação pública;

XIII - rede de telefonia:

XIV – sinalização de trânsito;

XV - muros de próprios públicos;

XVI – árvores e vegetação.

Parágrafo Único. Nos casos de dano provocado por acidente de trânsito:

 I – excetuam-se desta lei aqueles em que não houver dolo ou culpa comprovada do responsável;

II – se o caso, o responsável poderá ressarcir o erário, após o levantamento dos custos cabíveis pelo Poder Público, em até 30 (trinta) dias da emissão da guia de recolhimento, situação que anulará a responsabilização civil." (NR)

Art. 2°. Esta lei será regulamentada no prazo legal previsto na Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.334

Denomina "Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ" o Centro Comunitário do Parque Nova República.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É denominado "Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ" o Centro Comunitário situado à Rua Reginaldo Inês, nº. 227, no Parque Nova República.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.252

Revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.396, de 31 de maio de 1989. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.261

Institui a Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO" (março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO", a ser realizada anualmente no mês de março, pela sociedade civil organizada, tendo como objetivos, quanto a essa doença:

 I – alertar, educar e mobilizar a sociedade para a prevenção e o diagnóstico precoce;

 II – conscientizar e tornar acessíveis as informações voltadas aos direitos dos pacientes;

 III – sensibilizar os órgãos de imprensa e, por meio dela, ampliar a disseminação das informações;

 IV – promover a conscientização sobre a existência de exames de prevenção, diagnóstico e tratamentos avançados e seguros; e

V – fortalecer e estreitar o relacionamento junto às instituições e associações que visem ao combate ao câncer de cólon e reto, assim como a imprensa e a opinião pública.

Parágrafo único. A cor azul-marinho será utilizada como símbolo do combate à doença e para chamar a atenção da sociedade, convidando a população a participar das programações.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.330

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA" (24 a 30 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA", a ser promovida anualmente de 24 a 30 de agosto.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

RESENHA DA 28ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 29 de agosto de 2017)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Cristiano Lopes.

1.ª Secretaria: Paulo Sergio Martins. 2.ª Secretaria: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.342/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige, em serviços de banho e tosa de animais domésticos, liberação de acesso a clientes e visitantes e sistema de monitoramento por imagem

PROJETO DE LEI No. 12.343/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea-REDOME.

PROJETO DE LEI No. 12.344/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 5.654/2001, que criou áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, para isentar do pagamento, nas condições que especifica, os mediadores e conciliadores voluntários do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos-CEJUSC.

PROJETO DE LEI No. 12.345/2017 - GUSTAVO MARTINELLI, LEANDRO PALMARINI - Prevê sanções à ocupação irregular de vaga de estacionamento reservada a idosos e pessoas deficientes em estabelecimentos comerciais.

PROJETO DE LEI No. 12.346/2017 - FAOUAZ TAHA - Institui o Programa de Incentivo à Aprendizagem e Prática de Jogos de Tabuleiro por Crianças e Idosos.

PROJETO DE LEI No. 12.347/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO".

PROJETO DE LEI No. 12.348/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Veda, em estabelecimentos comerciais de entretenimento, cobrança adicional em razão de obesidade ou deficiência.

PROJETO DE LEI No. 12.349/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar plantio de árvore em calçada onde esteja instalada rede de energia elétrica. PROJETO DE LEI No. 12.350/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PAU-BRASIL" (03 de maio).

PROJETO DE LEI No. 12.351/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.792/17, para atribuir ao Conselho Municipal da Juventude a Coordenação da Semana Municipal da Juventude (agosto).

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 807/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

MOÇÃO No. 66/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - APELO ao Governo do Estado por implantação de trens diretos entre as estações Luz e Jundiaí e modernização da Linha 7-Rubi.

MOÇÃO No. 67/2017 - FAOUAZ TAHA - APELO ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para que exijam, das empresas prestadoras de serviços de internet, telefonia móvel e TV por assinatura, melhorias nos serviços prestados na região central de Jundiaí

MOÇÃO No. 68/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - APELO à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por edição de norma que permita a instituições privadas de coleta de sangue credenciadas nos municípios — caso da Associação



PODER LEGISLATIVO

Beneficente de Coleta de Sangue (COLSAN) – a atender em unidades móveis.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.331/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê, em órgão público municipal que realize atendimento presencial à população, servidor apto à comunicação em Libras.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 53/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre destinação da área do Clube Caxambu. (Aprovado).

Nº. 54/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES sobre processos de implantação de novos empreendimentos privados. (Aprovado).

- à Presidência:

 N° . 174/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com os feirantes pela comemoração do Dia Nacional dos Feirantes (25 de agosto).

Nº. 175/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - CONGRATULAÇÕES com os Corretores de Imóveis pela passagem do seu dia (27 de Agosto).

Nº. 176/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com Helena Tavares que voluntariamente vem deixando Jundiaí mais bonita através de suas obras de arte pintadas em postes de iluminação pública, muros e praças da cidade.

 N° . 177/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a equipe pré infantil masculina de ginástica artística de Jundiaí pela conquista do tricampeonato paulista da categoria, em Santos, no dia 20 de Agosto de 2017.

Nº. 178/2017 - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - RETIRADA da Moção n.º 63, de autoria da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência, de repúdio ao Ministério da Saúde pelo não atendimento à solicitação de habilitação do Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC para atendimento via Sistema Único de Saúde-SUS.

Nº. 179/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para normalização da entrega de correspondências na Rua Ary Normanton (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 180/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, por 30 dias, da tramitação do Projeto de Lei 12.347/2017, do Vereador Antonio Carlos Albino, que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO".

 N° . 181/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PESAR pelo falecimento da Sra. Antonieta Credencio Colassanto.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 3448/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição da iluminação pública na Av. Humberto Ítalo Gianetti (Rio Acima).

 N° . 3449/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de iluminação na viela da Rua Manoel José da Fonseca, na altura do n° 177 (Jardim Tamoio).

 N° . 3450/2017 - MÁRCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de mato e limpeza da viela da Rua Manoel José da Fonseca, na altura do n° 177 (Jardim Tamoio).

Nº. 3451/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Desassoreamento do córrego situado ao longo da Rua Recife (Vila M. Genoveva)

 N° . 3452/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na Praça Campo Limpo Paulista, situada na Rua Várzea Paulista (Agapeama).

Nº. 3453/2017 - MÁRCELO ROBERTO GASTALDO - Revitalização da Praça Campo Limpo Paulista, situada na Rua Várzea Paulista (Agapeama).

Nº. 3454/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de iluminação na via situada entre a Av. São Paulo e a Rua Várzea Paulista, na altura do nº 713 (Vila Agrícola).

Nº. 3455/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de cascalho no trecho entre a Av. São Paulo e a Rua da Várzea Paulista (Vila Agrícola). Nº. 3456/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza do córrego e corte de mato às suas margens, ao longo da Rua da Várzea Paulista (Agapeama).

Nº. 3457/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda da árvore situada na esquina entre as Ruas Ricardo Gobbo e Americana (Vila Esperanca).

N°. 3458/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas pela Guarda Municipal, nos finais de semana, no período noturno na Rua Barão do Teffé, entre os n°s; 10 e 40 (Bairro Anhangabaú).

 N° . 3459/2017 - PAULO SERGIO MARTIÑS - Construção de calçada na Rua Isaac da Silva Bellini, no trecho entre os n° 175 até 505 (Parque Cidade Jardim, fase I).

 N° . 3460/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no meio fio e nas calçadas, da Rua São Bento, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Marechal Deodoro da Fonseca (Centro).

Nº. 3461/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de cobertura no ponto de ônibus na Av. Antônio Frederico Ozanan, defronte ao nº 2600, sentido Várzea Paulista (Bairro Ponte. São João).

Nº. 3462/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Reconstrução da sarjeta na esquina entre a Rua João Ferrara, com a Rua Luxemburgo (Jardim Cica).

Nº. 3463/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de poste danificado na Rua Benjamin Constant, em frente ao nº. 91 (Centro).

 N° . 3464/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Ampliação das atividades de reciclagem do GERESOL (Usina de Reciclagem de Jundiaí).

Nº. 3465/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de um jardim e academia ao ar livre, no terreno localizado no final da Rua Cândida Gáspari Luchini (Jardim Eldorado).

Nº. 3466/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da tampa da boca de lobo Rua Baronesa do Japi, em frente ao nº. 232 (Bairro Bela Vista).

Nº. 3467/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção da boca de lobo na esquina da Rua Engenheiro Monlevade, com a Rua Baronesa do Japi (Bairro Bela Vista).

N°. 3468/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua José Bedendo na altura do nº 99 (Vila Garcia).

N°. 3469/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. Clemente Rosa na altura do nº 860 (Vila Maringá).

Nº. 3470/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura das lombadas da Rua Paraná em toda sua extensão (Vila Maringá).

 N° . 3471/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Pompeu Perdiz localizada no começo da Rua da Saúde (Centro).

Nº. 3472/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Sebastião Rolla localizada no entroncamento da Rua Bela Vista com a Rua Marcílio Dias (Bairro Bela Vista).

Nº. 3473/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Rebaixamento da guia do canteiro central da Av. Jundiaí em frente às faixas de pedestres em toda sua extensão.

Nº. 3474/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça José Félix Bueno localizada na Rua Ernesta Martinasso (Jardim Samambaia).

Nº. 3475/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recolhimento de entulho na Av. Aristides Mariotti na altura do nº 1250 (Recanto IV Centenário).

N°. 3476/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura das lombadas da Av. Aristides Mariotti em toda sua extensão.

Nº. 3477/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Av. João Antônio Meccatti em toda sua extensão.

Nº. 3478/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Conserto e alargamento de passeio público na Praça Geraldo Pereira, situada à Rua Clodoaldo Francisco Polli (Parque União).

N°. 3479/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de córrego e instalação de guard-rail na Rua Clodoaldo Francisco Polli, ao lado do nº 69 (Parque União).

Nº. 3480/2017 - ÁRNÁLDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua União (Parque União).

Nº. 3481/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua União, defronte ao nº 22 (Parque União).



PODER LEGISLATIVO

 N° . 3482/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Retirada de galhos na Avenida Dom Pedro I, n° 531 (Convento das Carmelitas / Vila Loyola).

Nº. 3483/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de canaleta de via pública em toda a extensão da Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari (bairro Engordadouro).

 N° . 3484/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Rua Pedro Canalle, toda a extensão (Cidade Nova).

Nº. 3485/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Avenida João Merenciano, toda a extensão (Cidade Nova).

N°. 3486/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Pedro Canalle, defronte ao nº 402 (Cidade Nova).

Nº. 3487/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Avenida Francisco Pedrone, toda a extensão (Cidade Nova).

 N° . 3488/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Nivelamento das tampas dos bueiros existentes ao longo da Rua Dr. Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

 N° . 3489/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore na Rua Rubens Pires, $n^{\circ}90$ (Jardim Pacaembu).

Nº. 3490/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de academia ao ar livre na área pública localizada na Rua José Seckler Machado, ao lado da EMEB Profa Judith Almeida Curado Arruda (Cidade Nova).

 N° . 3491/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfalto do prolongamento da Avenida Monsenhor Venerando Nalini, desde as proximidades do n° 2.086, até o encontro com a Avenida Comendador Antônio Borin (Caxambu).

Nº. 3492/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de guias e sarjetas nas imediações do nº 5.700 da Avenida Humberto Cereser (bairro Roseira).

Nº. 3493/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Francisco Alves (Vila Arens).

Nº. 3494/2017 - RAFAEL ÁNTONUCCI - Asfaltamento da Travessa Comandante Siqueira Campos (Vila Arens).

 N° . 3495/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Travessa Noel Rosa (Vila Arens).

Nº. 3496/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Construção de calçada na Avenida Humberto Cereser, no encontro com a Avenida João Batista Spiandorello, imediações do número 5.700 (Roseira). ■

Nº. 3497/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de boca de lobo na Rua Princesa Isabel (Vila Arens).

 N° . 3498/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Execução de obras de contenção das margens do córrego nas proximidades do número 1.300 da Avenida Quatorze de Dezembro (Vila Mafalda).

N°. 3499/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Reforço na sinalização vertical e horizontal de vaga "carga e descarga" na Rua Bom Jesus de Pirapora, defronte ao n.º 2.675 (Vila Rami).

 N° . 3500/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza no entorno da UBS Comercial.

Nº. 3501/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Substituição do filtro de água que está quebrado na UBS Comercial.

 $N^{\bar{o}}$. 3502/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza das margens do córrego da Avenida 14 de Dezembro nas proximidades da Rua Caconde (Vila Mafalda).

Nº. 3503/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhoria da segurança na Esplanada Monte Castelo (Centro).

 N° . 3504/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhoria para instalação de eficiência no sistema de agendamentos na unidade de Saúde da Mulher no Hospital Universitário de Jundiaí.

 N° . 3505/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Troca das lâmpadas queimadas no final da Rua Vitório Menon (Centro).

 $N^{\circ}.$ 3506/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de bebedouro na EMEB Manoel Anibal Marcondes (Centro).

Nº. 3507/2017 - GUSTAVO MARTINÈLLI - L'impeza de bueiro na Rua Helena Conci Gaspari, defronte ao número 480 (Jardim Campos Flíseos)

Nº. 3508/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Recapeamento na Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

Nº. 3509/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em área pública localizada na Rua José Firmino Temóteo, ao lado do nº 368 (Parque Continental).

Nº. 3510/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em área pública na Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

Nº. 3511/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias na escadaria localizada na Rua Alfredo Accorsi que dá acesso à Vila Marlene

Nº. 3512/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção de entulho em área pública localizada na Rua Dimas Bento de Almeida (Parque Residencial Fazenda Grande).

Nº. 3513/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Desassoreamento do córrego da Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

N°. 3514/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Remoção ou substituição de árvore de grande porte localizada na Rua Waldemar Lourenço, defronte ao nº 149 (Jardim São Marcus).

Nº. 3515/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Aplicação de cascalho na Rua Luís Fontebasso (Bairro Champirra).

Nº. 3516/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato às margens do córrego localizado na Rua Alfredo Accorsi (Parque da Represa).

Nº. 3517/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de posto da Guarda Municipal na Praça Vereador Ercílio Carpi (Bairro Agapeama).

 N° . 3518/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Raspagem e limpeza das guias do loteamento Parque Residencial São Miguel em razão das mesmas estarem tomadas pelo mato.

Nº. 3519/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalizações de solo no cruzamento da Rua Lacerda Franco com a Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).

 N° . 3520/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Professor José Tavares com a Rua Silva Jardim (Vila Vianello).

Nº. 3521/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na altura do nº 4.615 da Avenida Augusta Zorzi Baradel (Tijuco Preto/Castanho).

Nº. 3522/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de faixa de pedestres na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do nº 269 (Centro).

Nº. 3523/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de faixa de pedestre no cruzamento da Rua Rodrigo Soares de Oliveira com a Rua Professor Giácomo Ítria (Anhangabaú).

 N° . 3524/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura das sinalizações de solo da Avenida Amadeu Ribeiro (Anhangabaú).

Nº. 3525/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura da sinalização de solo "PARE" na altura do nº 250 da Rua Antonio Tacildo Vion (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 3526/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura das sinalizações de solo da Avenida Pirassununga (Vila Mafalda).

Nº. 3527/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura da sinalização de solo "PARE" na Rua Dr. Emile Pilon (Vila Arens).

Nº. 3528/2017 - LEANDRO PALMARINI - Reparos nos bebedouros automáticos disponíveis aos animais no Parque "Angelo Costa" (Engordadouro).

Nº. 3529/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Limpeza, fiscalização e arborização nas margens do Rio Guapeva, entre as Ruas Alberto Moraes Pereira e a Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

Nº. 3530/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Ronda da Guarda Municipal na Vila Argos Velha.

Nº. 3531/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Providências para que em futuras licitações para locação de veículos haja cláusula exigindo que mesmos sejam emplacados em Jundiaí.

Nº. 3532/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Reposição e aumento da carga horária de funcionários da UBS Eloy Chaves.

Nº. 3533/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recolhimento de animais soltos na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 3534/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco no início da Rua José Spina (Vila Jundiainópolis).

 N° . 3535/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVÁ - Tapamento de buraco na Estrada Municipal do Varjão, 71 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 3536/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buracos na Estrada Municipal do Varjão, 659 (Jardim Novo Horizonte)

 N° . 3537/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Rua Silva Jardim, altura do número 244 (Vila Vianello).

Nº. 3538/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura da sinalização de solo na Av. Dr. Cavalcanti no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua José do Patrocínio (Centro).



PODER LEGISLATIVO

- $\mbox{N}^{\circ}.$ 3539/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buracos localizados na Rua do Retiro altura dos números 280 e 306 (Centro).
- N° . 3540/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Corte de mato na Rua João Barbosa altura do número 209 (Jardim do Lago).
- N° . 3541/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Corte de mato e raspagem de calçada e sarjetas localizadas na Av. Vicente Pires Pardini, na altura do n° 139 (Jardim Estádio).
- Nº. 3542/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buracos localizados na Rua Profa. Leonita Faber Ladeira, entre os números 726 e 746 (Vila Progresso).
- N° . 3543/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Corte de mato e limpeza da praça localizada entre a Rua Miguel Basile e Av. São Paulo (Vila Progresso).
- Nº. 3544/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buracos localizados na Rua Senador Bento Pereira Bueno, entre os números 238 e 267 (Vila Progresso).
- N° . 3545/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Conserto de bueiro localizado na Rua Roberto Pinarello de Almeida, na altura do n° 115 (Vila Della Piazza).
- N° . 3546/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buraco localizado na Rua Emile Pilon altura do número 188 (Vila Arens II).
- N° . 3547/2017 DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS Tapamento de buraco localizado na Rua Santa Inês altura do número 393 (Vila Salermo).
- Nº. 3548/2017 EDICARLOS VIEIRA Instalação de braço de iluminação em poste na Av. Comendador Antônio Carbonari (Traviú).
- N°. 3549/2017 EDICARLOS VIEIRA Tapamento de buraco na Rua Thereza Christina Togni Rezzaghi (Jardim das Tulipas).
- N° . 3550/2017 EDICARLOS VIEIRA Providências a serem implantadas para o bom funcionamento da futura UPA do Vetor Oeste, localizada no bairro Residencial Jundiaí.
- N° . 3551/2017 EDICARLOS VIEIRA Reposição de lâmpadas de iluminação pública na Estrada Municipal do Bom Jardim (Bom Jardim).
- N° . 3552/2017 EDICARLOS VIEIRA Desassoreamento do Rio Jundiaí nas imediações da Av. Professora Danielle Lourençon (Jardim Novo Horizonte).
- $N^{\circ}.~3553/2017$ EDICARLOS VIEIRA Limpeza e retirada de entulho em área pública na Rua 8 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 3554/2017 EDICARLOS VIEIRA Operação tapa buraco nas ruas do bairro Jardim Novo Horizonte.
- N° . 3555/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Estudos para aumento de itinerário da linha 578 para passagem nos bairros Jardim Tarumã, Jardim Califórnia, Jundiaí-Mirim e Parque São Luis, até o Terminal Hortolândia.
- Nº. 3556/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Implantação de itinerário da linha 578 para passagem nos bairros Jardim Tarumã, Jardim Califórnia, Jundiaí-Mirim e Parque São Luis, até o Terminal Hortolândia.
- Nº. 3557/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Ampliação da EMEB Helena Galimbert ou construção de outra na região do Jd. Tamoio.
- $N^{\circ}.$ 3558/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Repinte das faixas de rolamento da Av. 14 de Dezembro.
- N° . 3559/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Tapamento de buraco na esquina da Rua Noemia de Queiroz Teles da Fonseca com a Av. 14 de Dezembro (Vila Mafalda).
- Nº. 3560/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Implantação de rondas ostensivas e preventivas pela Guarda Municipal no Jd. Florestal.
- N° . 3561/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Estudos para implantação de um piscinão ou sistema de drenagem, para evitar enchentes no bairro do Tulipas.
- N° . 3562/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Drenagem do Rio Jundiaí, para prevenção de enchentes, devido ao período das chuvas e assoreamentos.
- Nº. 3563/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Estudos para construção de Parque Arborizado, pista de caminhada e academia Ar Livre no Bairro Jardim Tulipas Próximo a Avenida Antonio Frederico Ozanam.

- Nº. 3564/2017 MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA Corte de mato e limpeza em terreno no final da Rua Jorge Copelli (Jd. Florestal).
- Nº. 3565/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Recomposição do piso asfáltico em toda a extensão da Rua dos Bandeirantes (bairros Vila Municipal e Ponte de Campinas)
- Nº. 3566/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Implementação de sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Maria Negrini Negro (Bairro Caxambu/Toca).
- Nº. 3567/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Implantação de galerias de águas pluviais na Rua Xisto Araripe Paraíso (bairro Jardim Pacaembu)
- Nº. 3568/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Instalação de iluminação pública em poste já existente na Rua Arcangelo Bianchini, 510 (bairro Ivoturucaia)
- Nº. 3569/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Manutenção do pavimento asfáltico da Avenida Doutor Odil Campos de Saes no trecho compreendido entre a Rua Vigário João José Rodrigues e a Rua Paula Penteado em uma das faixas (bairro Vianelo)
- Nº. 3570/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Manutenção do pavimento asfáltico em toda a extensão da Rua Secundino Veiga (Centro).
- Nº. 3571/2017 ROGÉRIO RICARDO DA SILVA Implementação de guia, sarjeta e calçada em toda a extensão da Avenida João Batista Spiandorello (bairro Roseira)
- Nº. 3572/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buracos na Avenida Aristeu Dagnoni (Vila Argos Velha)
- Nº. 3573/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Instalação de alambrado e portão no ecoponto do Jardim Tarumã.
- Nº. 3574/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Implantação de parque infantil e fechamento, no período noturno, da Praça Waldemar Lopes Lopes, Jardim Tarumã.
- N° . 3575/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buracos na Rua Várzea Paulista, Vila Arens.
- N°. 3576/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Nivelamento de tampões de bueiro na Rua Graça Aranha, Vila Nambi.
- Nº. 3577/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buraco defronte ao número 1.421 da Rua Bento do Amaral Gurgel, Vila Nambi
- N° . 3578/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Reparos no asfalto da Rua Pedro Egydio Machado (Vila Ruy Barbosa).
- Nº. 3579/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buraco na Rua São José dos Campos, 95, Vila Ruy Barbosa.
- N° . 3580/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Tapamento de buracos na Avenida Carlos Angelo Mathion (Jardim Tamoio).
- Nº. 3581/2017 VALDECI VILAR MATHEUS Reparos em calha d água no cruzamento das ruas Aracaju e Goiânia (Vila Maria Genoveva).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - MOÇÃO No. 64/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO às bancadas do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Congresso Nacional por intercessão, junto ao Ministério da Saúde, para credenciamento do Hospital da Criança do Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC), de Jundiaí-SP, no Sistema Único de Saúde (SUS). Aprovada em preferência.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.204/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Altera a Lei 3.461/89, que determina responsabilização civil por dano a patrimônio público, para incluir novos casos e dar providências correlatas. Aprovado.





PODER LEGISLATIVO

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.334/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ" o Centro Comunitário do Parque Nova República. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.252/2017 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 3.396/89, que exige referendo legislativo para prorrogação do contrato de exploração de serviço público ou de próprio público. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.261/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a Campanha de "COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO" (março). Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.328/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui o PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, de arrecadação e distribuição de medicamentos. Adiado para a SO de 03/10/2017.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.330/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA - "SEMANA LARANJA" (24 a 30 de agosto). Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 65/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - APOIO ao Projeto de lei 1.350/14 da Deputada Estadual RITA PASSOS, que institui a Campanha Permanente de Incentivo à Redução do Consumo de Água. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

- 4.b) Oradores
- 1 Faouaz Taha
- 2 Antonio Carlos Albino
- 3 Roberto Conde Andrade
- 4 Adriano Santana dos Santos
- 5 Gustavo Martinelli
- 6 Douglas do Nascimento Medeiros
- 7 Edicarlos Vieira
- 8 Romildo Antonio da Silva
- 9 Cícero Camargo da Silva

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 21:10

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.342

(Paulo Sergio Martins)

Exige, em serviços de banho e tosa de animais domésticos, liberação de acesso a clientes e visitantes e sistema de monitoramento por imagem.

Art. 1o. Nas salas onde são realizados serviço de banho e tosa de animais domésticos:

I – será livre o acesso de clientes e visitantes;

 ${
m II}$ – haverá câmeras de monitoramento por imagem que permitam o seu acompanhamento através da internet.

Art. 2o. Os estabelecimentos de que trata esta lei atualmente existentes têm prazo de até 12 (doze) meses, contados do início de sua vigência, para implantação do previsto no inciso II do art. 1o.

Art. 3o. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As medidas previstas neste projeto de lei visam inibir a prática de maus-tratos aos animais domésticos, dando maior segurança e tranquilidade aos seus tutores e credibilidade aos estabelecimentos comerciais que atuam no ramo de pet shop, pois alguns são antiéticos. Exemplo destes é o que ocorreu no Rio de Janeiro, no bairro do Engenho de Dentro, onde um dos funcionários mostrou os momentos em que os animais eram agredidos pelo filho da proprietária do estabelecimento, com socos e garrafadas no focinho de um labrador. O homem ainda batia a cabeça de um cão sem raça definida contra a parede.

Aqui em Jundiaí, recentemente ocorreu a morte de um animal que foi levado a pet shop no bairro Eloy Chaves, para banho e tosa. Algum tempo depois a proprietária do cão recebeu um telefonema do estabelecimento, avisando-a da morte dele. Funcionários contaram que o animal foi deixado preso em cima de uma mesa e teria ficado sozinho por um instante. Quando voltaram, viram que ele havia pulado da mesa e se enforcado.

Este projeto de lei prevê que tais estabelecimentos permitam aos clientes e visitantes a visão dos serviços realizados, bem como a instalação de videomonitoramento para o acompanhamento através da internet, ficando estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses para que o sistema seja instalado, filmando os serviços de banho e tosa. Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 23/08/2017

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio - Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 12.343

(Paulo Sergio Martins)

Prevê atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea-REDOME.

- Art. 1º As pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea-REDOME terão atendimento preferencial em todos os estabelecimentos comerciais e bancários.
- Art. 2°. Os estabelecimentos afixarão cartaz, em local visível, contendo informações sobre a garantia de preferência e prioridade de atendimento às pessoas inscritas no REDOME.
- Art. 3º. A infração do disposto nesta lei implica multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei prevê atendimento preferencial aos doadores de medula óssea em estabelecimentos comerciais e bancários, pois muitos países já adotam incentivos como este.

Aqui no Brasil, vários municípios instituíram benefícios similares por meio de leis, como Campinas (SP), Cuiabá (MT) e Florianópolis (SC). A medida tem por finalidade incentivar a doação da medula óssea, e não configura ato de "furar a fila", ou até mesmo um prêmio, mas representa uma forma de estimular os munícipes a praticarem a doação voluntária e altruísta. Pretende também incentivar um



PODER LEGISLATIVO

aumento no número de doadores, atitude que pode salvar vidas e que ainda é muito pouco realizada no Brasil.

Diante do exposto, busco a apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 23/08/2017

PAULO SERGIO MARTINS

'Paulo Sergio - Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 12.344

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 5.654/2001, que criou áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, para isentar do pagamento, nas condições que especifica, os mediadores e conciliadores voluntários do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos-CEJUSC.

Art. 1°. A Lei n° 5.654, de 13 de agosto de 2001, que criou áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 2°. (...)

(...)

§ __. Os veículos conduzidos por mediadores e conciliadores voluntários do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos-CEJUSC, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Jundiaí, são isentos do pagamento pelo uso de vaga nas áreas demarcadas de estacionamento rotativo, sem limitação de tempo, nas seguintes condições:

I - de segunda a quinta-feira, das 8hs às 17hs;

 II – num raio de 700,00 m (setecentos metros) a partir do local onde são realizadas as sessões de conciliação e de mediação;

III – identificação do veículo por meio de crachá, a ser colocado em local visível no seu interior, numerado e fornecido pelo CEJUSC;

IV – cadastramento do beneficiário, renovável a cada 6 (seis) meses, em que constem seus dados pessoais e os do veículo utilizado para a atividade, a ser mantido atualizado pela CEJUSC junto à Prefeitura;

atividade, a ser mantido atualizado pela CEJUSC junto a Prefeitura; V – mediante compromisso firmado pelo beneficiário de não-utilização do benefício quando em outra atividade que não seja a constante deste parágrafo;

VI – imediata devolução do crachá de identificação no caso de o beneficiário deixar de realizar a atividade em questão." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em 28 de junho de 2017 a Dra. Valéria Ferioli Lagrasta, MM Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí, na qualidade de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos-CEJUSC, desta mesma Comarca, subscreveu ofício ao Exmo. Sr. Prefeito (recebido por funcionário da Prefeitura em 04 de julho de 2017, às 17h35), apresentando o importante trabalho daquele órgão e, principalmente, o dos seus integrantes — conciliadores e mediadores, que desenvolvem esse serviço voluntariamente, sem nenhum ganho monetário —, que tem alcançado a expressiva marca de 75% de êxito na obtenção de acordos, em uma média de 200 sessões mensais em processos que tramitam nas Varas Cíveis e da Família em nossa cidade (cópia de tal documento segue anexada a este projeto).

Mas o objetivo principal daquela manifestação foi solicitar ao Executivo a concessão de isenção para utilização de vaga de estacionamento rotativo aos cidadãos que desenvolvem aqueles serviços de conciliação e mediação (repita-se, de forma voluntária), durante a jornada de sua realização. O fato é que nas imediações do fórum local dificilmente se encontra vaga para estacionar veículos, durante quase todo período do dia. E os estabelecimentos que oferecem esse serviço cobram um valor de cerca de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a diária. Aquelas pessoas – conciliadores e mediadores –, a fim de realizar os serviços, deslocam-se diariamente de seus lares até o Fórum "Dr. Adriano de Oliveira", tendo que arcar com os custos de alimentação e transporte – aí incluído o de estacionamento

-, eis que não há nenhum subsídio do Poder Judiciário ou de qualquer outro ente público.

Então, com o intuito de, ao menos minimamente, e em parte, colaborar com aqueles cidadãos, a referida Juíza encaminhou a solicitação ao Chefe do Executivo local, considerando ainda que, atualmente, quando um conciliador ou mediador consegue encontrar vaga de estacionamento nas imediações do fórum, essa, tendo duração limitada a apenas 2 horas, cria uma situação que o obriga a ausentar-se da atividade para fazer a substituição do tíquete e renovar o período de estacionamento. Entretanto isso muitas vezes acontece no decorrer de uma sessão e, não raro, em um momento bastante tenso e delicado no tratamento do conflito a fim de procurar o equilíbrio entre as partes, sendo que a saída necessária do conciliador/mediador pode pôr tudo a perder...

Ora, levando-se em conta que, embora todas as razões tenham sido expostas naquele documento, que justificam plenamente o que se solicita, até o momento não houve nenhuma provocação do Executivo no sentido de seu atendimento.

Assim, a assessoria jurídica da Casa, tendo estudado o caso, apresentou a solução que ora se configura no presente projeto de lei, como saída viável para atender à importante solicitação da MM Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC, em benefício daqueles abnegados cidadãos que realizam os serviços ora apresentados.

Por isso, solidarizando-nos com tal solicitação, houvemos por bem trazer à apreciação do Legislativo esta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/08/2017

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio - Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 12.345

(Gustavo Martinelli e Leandro Palmarini)

Prevê sanções à ocupação irregular de vaga de estacionamento reservada a idosos e pessoas deficientes em estabelecimentos comerciais.

Art. 1º. A ocupação irregular de vaga de estacionamento reservada a idosos e pessoas deficientes em estabelecimentos comerciais será assim penalizada:

I – verificada a infração, o estabelecimento acionará o serviço interno de comunicação e anunciará: "O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO (informar a marca), DE PLACAS (informar a placa), ESTACIONADO IRREGULARMENTE EM VAGA RESERVADA A PESSOA (informar se idosa ou deficiente), É CONVOCADO A RETIRÁ-LO DO LOCAL NOS PRÓXIMOS CINCO MINUTOS, SOB PENA DE SUA REMOÇÃO"; II – caso o veículo não seja retirado no prazo estipulado, o

II – caso o veículo não seja retirado no prazo estipulado, o estabelecimento:

a) acionará o serviço de trânsito competente e solicitará a remoção; e
 b) quando removido, acionará o serviço interno de comunicação e informará a remoção.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa reveste-se muito mais de um caráter educativo do que punitivo, eis que o proprietário do veículo estacionado em vaga irregular (portanto sem o devido cartão de identificação de pessoa idosa ou deficiente), por certo passará por uma situação constrangedora ao ser anunciado encontrar-se numa condição de desrespeito àqueles cidadãos que enfrentam aquelas limitações diferenciadoras, por isso merecedores de tratamento especial. O anúncio, e a posterior remoção do veículo, terá um efeito mais incisivo, eis que afetará a vida moral e social do infrator. E se o veículo for removido, terá que arcar também com os custos do serviço e da estadia no local definido pela legislação.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores a fim de esta matéria ser aprovada pela Casa.

Sala das Sessões, 23/08/2017





PODER LEGISLATIVO

GUSTAVO MARTINELLI LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 12.346

(Faouaz Taha)

Institui o Programa de Incentivo à Aprendizagem e Prática de Jogos de Tabuleiro por Crianças e Idosos.

Art. 1o. É instituído o Programa de Incentivo à Aprendizagem e Prática de Jogos de Tabuleiro por Crianças e Idosos.

Parágrafo único. O Programa consistirá em um conjunto de ações promovidas por organizações da sociedade civil, especialmente as que atuam em prol de crianças e idosos, com os seguintes objetivos:

I – ensinar e estimular a prática dos jogos de tabuleiro;

 II – promover a divulgação dos benefícios e vantagens da prática dos jogos para o desenvolvimento do raciocínio lógico;

III – incentivar a realização de campeonatos;

 IV – realizar e estimular oficinas pedagógicas em escolas e outros espaços de convívio social.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O incentivo ao ensino e à prática de jogos de tabuleiro, tais como xadrez e damas, representa um caminho de ricas experiências de aprendizagens para as crianças e para os idosos. A valorização do aspecto lúdico desses jogos como recurso pedagógico e de apoio a unidades educacionais oportuniza o intercâmbio e a integração social da comunidade escolar. Outrossim, ao implantar os jogos em escolas e em atividades para idosos se desenvolvem habilidades, tais como a memorização e o raciocínio lógico, o que pode motivar e despertar o interesse dos praticantes.

O acompanhamento pedagógico é direcionado para o emprego dos jogos de tabuleiro como componente comum entre professores e alunos, nas mais diversas áreas, assim como nas atividades para os idosos. A atenção, o raciocínio lógico, a capacidade de resolver problemas, a análise sistemática dos problemas, as conclusões e soluções, o aprender a planejar, aumentam a autonomia e controlam a impulsividade, favorecendo o desempenho escolar, e, no caso dos idosos, o convívio e as atividades do cotidiano.

A título de comentário, o russo Anatoly Karpov, campeão mundial de xadrez, apoiou a Prefeitura de São Paulo na implantação do projeto "Xadrez e Damas em Tampinha". O programa vincula o aprendizado do xadrez com a reciclagem do lixo. As crianças coletam garrafas plásticas de refrigerante para aproveitar as tampinhas como peças do tabuleiro. Trata-se de um projeto que tem a colaboração das federações de xadrez e damas e vai certamente ajudar as escolas a se tornarem mais atraentes e motivarem mais a atuação dos alunos.

Sala das Sessões, 24/08/2017

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 12.347

(Antonio Carlos Albino)

Înstitui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO".

Art. 1º. É instituído, no sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO", de exercício da atividade docente em consonância com os seguintes princípios:

- I liberdade de aprender e de ensinar;
- II liberdade de consciência e de crença dos estudantes;
- III pluralismo de ideias;
- IV neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- V direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor:

- I não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
- II não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;
- III não fará propaganda político-partidária em sala de aula e nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos ou passeatas;
- IV ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;
- V respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;
- VI não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4°. As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 90cm x 70cm (noventa centímetros de altura por setenta centímetros de largura) e fonte em tamanho compatível com as dimensões adotadas.

Parágrafo único. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 5°. As escolas confessionais e as particulares, cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

- I O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- II O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- III O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula e nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos ou passeatas.
- IV Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o Professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.
- V O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- VI O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm utilizando-se de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis, como se passa a demonstrar:

- 1. a liberdade de consciência e de crença assegurada pelo art. 5°, VI, da Constituição Federal compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores;
- o caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe essa liberdade. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica, para este, o dever de não usar sua disciplina como instrumento de cooptação político-partidária ou ideológica;
- 3. ora, é evidente que a liberdade de consciência e de crença dos estudantes restará violada se o professor puder se aproveitar de sua audiência cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais;
- 4. liberdade de ensinar assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal não se confunde com liberdade de expressão; não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa;
- 5. a liberdade de ensinar obviamente não confere ao professor o direito de se aproveitar do seu cargo e da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias; nem o direito de favorecer, prejudicar ou constranger os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas; nem o direito de fazer propaganda político-partidária em sala de aula e incitar seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; nem o direito de manipular o conteúdo da sua disciplina com o objetivo de obter a adesão dos alunos a determinada corrente política ou ideológica; nem, finalmente, o direito de dizer aos filhos dos outros o que é a verdade em matéria de religião ou moral;
- 6. além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas que beneficiam, direta ou indiretamente, as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor;
- 7. sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração";
- 8. ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E

isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação;

- 9. a doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes "o direito de ser respeitado por seus educadores", e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, que estabelece em seu art. 12 que "os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções";
- 10. ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar a sala de aula para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos;
- 11. um Estado que se define como laico e que, portanto deve manter uma posição de neutralidade em relação a todas as religiões não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é muitas vezes inseparável da religião:
- 12. permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é darlhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5°, VI, e 19, I, da Constituição Federal.

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater o abuso da liberdade de ensinar é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Ao aprová-lo, esta Casa Legislativa atuará no sentido de "prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente", como determina o artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares, cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Sala das Sessões, 24/08/2017

ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 12.348

(Edicarlos Vieira)

Veda, em estabelecimentos comerciais de entretenimento, cobrança adicional em razão de obesidade ou deficiência.

- Art. 1o. É vedada, em estabelecimentos comerciais de entretenimento, cobrança adicional de ingresso em decorrência de condição de obesidade ou deficiência, ainda que seja necessária a ocupação de uma área especial.
- Art. 2o. Os estabelecimentos afixarão, a no máximo 10 (dez) centímetros de cada guichê de venda de ingresso, cartaz informando:
- I o número e conteúdo desta lei, inclusive as sanções aplicáveis;
 II endereços físico e eletrônico do órgão local de proteção e defesa do consumidor.



PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Quando a comercialização de ingresso também realizar-se através da internet, as informações referidas no "caput" serão reproduzidas no respectivo sítio eletrônico.

Art. 3o. O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

 II – multa, no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs;

 III – suspensão das atividades por 15 (quinze) dias, contados da data de expedição do auto de infração;

IV – cassação da Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal prevê, em seu art. 24, VIII e XIV, a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção ao consumidor e às pessoas com deficiência. Já o seu art. 30, II, assegura aos Municípios a competência para "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber", de modo a preencher lacunas ou ampliar e fortalecer os direitos e garantias previstos em tais legislações.

O presente projeto de lei faz-se necessário pela existência de práticas abusivas por parte de empresas de lazer e entretenimento, que cobram mais de um ingresso para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e obesos. Tal prática configura conduta abusiva e recusa indireta de venda, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Além disso, caracteriza-se como discriminação e ofensa ao princípio da igualdade, positivado no "caput" do art. 50 da Constituição Federal: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)".

O Código de Defesa do Consumidor ainda estabelece como prática abusiva o aumento sem justa causa de preço de produto ou serviço. Na presente argumentação, a cobrança de mais de um ingresso por pessoa configura aumento de preço de serviço sem justa causa.

O fato de não haver justa causa para aumento significa que, embora essas pessoas ocupem, eventualmente, mais de um lugar na plateia, o ordenamento jurídico pátrio assegura-lhes especial proteção, conforme se depreende também do art. 227, § 10, II, da Constituição Federal, bem como da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal no 6.949/2009.

Neste sentido, qualquer aumento de preço decorrente da situação fática de uma pessoa nessas condições será contra-legem. Reiterese a competência legislativa do Município para suplementar a legislação federal ou estadual.

Por fim, as sanções previstas no presente projeto de lei seguem a sistemática daquelas previstas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor. Portanto, a legislação municipal não inovará no exercício do seu legítimo poder de polícia, mas tão somente pormenoriza, no caso desse tipo de recusa indireta de venda de serviços em lazer e entretenimento, as sanções aplicáveis.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25/08/2017

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos Vetor Oeste"

PROJETO DE LEI Nº. 12.349

(Adriano Santana dos Santos)

Altera a Lei 3.233/88, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar plantio de árvore em calçada onde esteja instalada rede de energia elétrica.

Art. 1o. O art. 7o da Lei no 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, alterado pela Lei no 8.189, de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7o. É vedado o plantio de árvore ou outra forma de vegetação:

- I em calçada onde esteja instalada rede de energia elétrica;
- II cuja natureza, grande porte ou posição:
- a) impeça linha de vista paisagística;
- b) possa causar:
- 1. acidente de trânsito;
- 2. danos à via, à calçada, à rede subterrânea ou aérea de serviço público ou a imóvel.

Parágrafo único. A fiscalização cabe a qualquer munícipe ou órgão municipal." (NR)

Art. 2o. É revogado o inciso III do art. 7o da Lei no 3.233, de 19 de setembro de 1988.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto altera a lei que disciplina o plantio de árvores na área urbana do Município, com o objetivo específico de evitar transtornos que poderão ser provocados pelo contato de galhos de árvores na rede elétrica, ocasionando a interrupção do fornecimento de energia, bem como a redução da iluminação pública, além de danos provocados pelas raízes em equipamentos públicos subterrâneos instalados na respectiva calçada.

Hoje, em todas as cidades, nota-se a cultura do plantio de árvores que, conforme o porte, num futuro próximo trarão problemas e dispêndios para o Poder Público.

Com a aprovação desta propositura certamente evitaremos acidentes de grandes proporções provocados pelo contato de galhos de árvores na rede elétrica. Desta maneira, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25/08/2017

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique Xique"

PROJETO DE LEI Nº. 12.350

(Adriano Santana dos Santos)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PAU-BRASIL" (03 de maio).

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO PAU-BRASIL", a se comemorado anualmente em 03 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa tem por finalidade conhecer, preservar e homenagear a árvore que originou o nome de nossa nação, o Paubrasil, cujo nome científico é Caesalpinia echinata, leguminosa nativa da mata atlântica.

O Pau-brasil foi vastamente extraído no período colonial e quase foi levado à extinção. Com essa medida haverá maior conscientização para a sua preservação e perpetuação da espécie nas nossas florestas, bem como em áreas urbanas.

A data foi fixada via legislação federal (Lei nº. 6.607, de 7 de dezembro de 1978) e é comemorada anualmente pelo Ministério do Meio Ambiente e da Educação. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 25/08/2017

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

'Dika Xique Xique'

PROJETO DE LEI Nº. 12.351

(Prefeito Municipal)





PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei 8.792/17, para atribuir ao Conselho Municipal da Juventude a Coordenação da Semana Municipal da Juventude (agosto).

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.792, de 06 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Programa será desenvolvido e coordenado pelo Conselho Municipal da Juventude e aberto às Unidades de Gestão, às entidades da sociedade civil organizada, aos particulares e às instituições públicas e privadas interessadas na sua realização." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que objetiva alterar a redação do art. 3º da Lei nº 8.792, de 06 de junho de 2017, que instituiu o Programa "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

Em relação à competência do Município para legislar acerca do tema, entendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas no caput do art. 5°; no inciso XV do art. 24 e no inciso I do art. 30 da Constituição Federal; e no artigo 6°, "caput", da Lei Orgânica de Jundiaí, abaixo transcritos, in verbis:

Constituição Federal:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)" – Grifa-se. "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XV - proteção à infância e à juventude;" - Grifa-se.

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)" – Grifa-se.

Lei Orgânica do Município:

"Art. 6°. Compete ao Município de Jundiaí legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...)" – Grifa-se.

Registramos, ainda, que se trata de matéria cuja competência para iniciativa incumbe, concorrentemente, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, com fulcro nos artigos 13, inciso I, c/c o artigo 45, da Lei Orgânica Municipal.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em testilha está em consonância com a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo para legislar sobre o vertente assunto.

No mérito, ressaltamos que a alteração proposta visa coadunar o Programa em debate com a função institucional do Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 6.003, de 10 de março de 2003, mormente no que concerne à competência do mencionado Conselho prevista no inciso V do art. 2º:

"Art. 2° Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

(...)

V – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;" – Grifa-se.

Desta feita, a nova redação proposta ao art. 3º da Lei nº 8.792, de 2017, tem como escopo promover a harmonização da legislação municipal, resguardando a competência do Conselho Municipal da Juventude

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta de tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Assim, estando evidenciado os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 807

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1o. O inciso XX do art. 191 do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191. (...)

(...)

XX - Diploma do Mérito Religioso, destinado a:

 a) membros de grupos religiosos, com destacada dedicação e notável histórico pessoal atestados por entidade representativa do respectivo grupo;

b) movimentos de grande expressão local e/ou regional promovidos por grupos religiosos, congregando significativo número de seus integrantes, reconhecidos em manifestação oficial de entidade representativa do respectivo grupo;". (NR)

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de resolução visa reparar a exclusão de segmentos religiosos não contemplados hoje pela norma vigente, mediante a abrangência desta também a pessoas que prestam conforto espiritual e religioso independente de denominação, tais como: missionários, sacerdotes, ministros, pastores e até mesmo leigos, que acabam extrapolando as áreas de atuação de seus respectivos templos, assembleias, igrejas, congregações, terreiros, dentre outros locais de cultos.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 25/08/2017

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio - Delegado"

MOÇÃO Nº 66

APELO ao Governo do Estado por implantação de trens diretos entre as estações Luz e Jundiaí e modernização da Linha 7-Rubi.

Desde 1997 esta Casa de Leis tem-se manifestado e solicitado ao Governo do Estado providências quanto à desativação da linha de trem expresso entre a estação de Jundiaí e a estação da Luz, na capital do Estado; quanto aos pedidos de modernização estrutural da linha, para que alcance maior velocidade média e se reduza o tempo do trajeto; e quanto ao descontentamento dos usuários de diversos municípios sobre a integração feita na estação de Francisco Morato. O investimento uniforme entre os modais logísticos e de transporte, ao invés do enfoque num só deles, contribuiria para a intermodalidade e garantiria maior eficiência e redução de custos em relação a passageiros e cargas.

Segundo dados da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), a maior linha é a 7-Rubi, que tem 60,5 quilômetros de extensão e transporta no trecho principal, entre Luz e Francisco Morato, 400 mil passageiros por dia útil, o que, somado à extensão entre Francisco Morato e Jundiaí, alcança 430 mil passageiros, que permanecem longo período embarcados e que em muitos horários sofrem superlotação e risco de lesões no empurra-empurra das estações de integração, sendo que no trecho Francisco Morato-Jundiaí as composições são antigas e de pouco conforto.

Diante do exposto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado por implantação de trens diretos entre as estações Luz e Jundiaí e modernização da Linha 7-Rubi. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado, GERALDO ALCKMIN; 2. Secretário de Estado de





PODER LEGISLATIVO

Transportes Metropolitanos, CLODOALDO PELISSIONI; 3. Secretário de Estado de Logística e Transportes, LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO.

Sala das Sessões, em 29-08-2017.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO N° 67

APELO ao Ministério da Ciência. Tecnologia. Inovações e Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para que exijam, das empresas prestadoras de serviços de internet, telefonia móvel e TV por assinatura, melhorias nos serviços prestados na região central de Jundiaí.

Nos dias atuais o bom funcionamento dos serviços de comunicação deixou de ser apenas um conforto para a população e passou a ser fundamental para o cotidiano das empresas e dos estabelecimentos comerciais, que dependem dos seus sistemas para operar.

Na região central de Jundiaí, uma das cidades mais ricas do Estado de São Paulo, a qualidade dos serviços prestados tem deixado muito a desejar. Isso ocorre em razão das tecnologias oferecidas, já ultrapassadas, que vem afetando o desenvolvimento do comércio bem como gerando transtornos aos moradores, que pagam por serviços que não os atendem plenamente. Sempre que os serviços prestados estiverem aquém do esperado, como está ocorrendo atualmente, as empresas prestadoras desses serviços sujeitam-se à aplicação de sanções pelo Ministério das Comunicações, razão por

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para que exijam, das empresas prestadoras de serviços de internet, telefonia móvel e TV por assinatura, melhorias nos serviços prestados na região central de Jundiaí. Dê-se ciência a: 1. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, GILBERTO KASSAB; 2. Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), JUAREZ **QUADROS** DO NASCIMENTO.

Sala das Sessões, 29-08-2017

FAOUAZ TAHA

MOÇÃO N° 68

APELO à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por edição de norma que permita a empresas privadas de coleta de sangue, credenciadas nos municípios (caso da COLSAN), atender em unidades móveis.

A ciência tem avançado e feito muitas descobertas na área da saúde mas ainda não encontrou substituto para o sangue humano, daí porque à pessoa necessitada de transfusão sanguínea resta contar só com a solidariedade de outras pessoas. Maior a facilidade e o incentivo à doação e à captação de sangue, maior a probabilidade de se salvarem vidas humanas, tanto que nesse sentido o Tribunal Regional Federal da 1ª Região considerou legal a coleta de sangue total em unidades móveis de coleta, garantindo respaldo constitucional à iniciativa privada na captação e obtenção de doações nessa modalidade (processo 300404820014013400). Mas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) endereçou aos órgãos de vigilância sanitária do Estado de São Paulo documento (a saber: 857/2016 GSTCO/GGMED/DIARE/ANVISA, de 26 de dezembro de 2016, firmado pela Gerente-substituta de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos, RENATA MIRANDA PARCA) cujo item 3 é transcrito a seguir: "3. Do ponto de vista legal atualmente não há a possibilidade do serviço de natureza privada realizar coleta de sangue de doadores em infraestrutura móvel (coleta externa móvel), sendo dever de a vigilância sanitária utilizar mecanismos para verificação do cumprimento dos requisitos normativos socialmente definidos."

Com base em tal documento da ANVISA foi negado pedido de Astra S.A. Indústria e Comércio, estabelecida em Jundiaí, de promover coleta de sangue dentro de suas instalações, daí porque

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APELO à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por edição de norma que permita a empresas privadas de

coleta de sangue, credenciadas nos municípios (caso da COLSAN), atender em unidades móveis. Dê-se ciência ao Diretor-Presidente, JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.

Sala das Sessões, 29-08-2017





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ BAIXE AGORA



ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.









